



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE VERA

PROCESSO N.º:	75477/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
CNPJ:	00.179.531/0001-93
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	MOACIR LUIZ GIACOMELLI
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	VERA
NÚMERO OS:	10084/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MAURO COSTA OLIVEIRA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. GESTORES	6
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO	7
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo	10
4.1.4.1. Execução Orçamentária	11
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	13
5.1. Responsabilidade Técnica	13
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	14
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)	14
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)	14
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)	15
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	16
5.3.1. Restos a pagar	16
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar	16
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar	17
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)	17
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	18
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS	18
5.4.2. Dívida Pública	18
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE	19
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)	19
5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)	20
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	21
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	22
5.6.1. Despesa Total	22
5.6.2. Educação	23
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais	23
5.6.2.1.1. Ensino	23
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	24
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação	25
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal	25
5.6.3. Saúde	27
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais	27
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde	28
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde	28



5.6.4. Pessoal	30
5.6.4.1. Regime Previdenciário	30
5.6.4.2. Limites Legais	30
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	32
5.8. TRANSPARÊNCIA	32
5.8.1. Audiências públicas	32
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais	34
5.8.3. Conselhos	36
5.8.4. Conselhos Tutelares	36
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo	37
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL	38
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO	38
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	44
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	45
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	46
Anexo 1 - ORÇAMENTO	47
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária	47
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	51
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	53
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	56
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	58
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	59
Anexo 2 - DESPESA	61
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica	61
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo	62
Anexo 3 - RECEITA	64
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita	64
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)	64
Quadro 3.3 - Deduções para RCL	65
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	66
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)	66
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	66
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	67
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	68
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	72
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	72
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte	73
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	76
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	77
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício	77
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	77
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS	77
Anexo 7 - ENSINO	80
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	80



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino	80
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	81
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	81
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB	82
Anexo 8 - SAÚDE	83
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	83
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde	83
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	84
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde	85
Anexo 9 - PESSOAL	86
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)	86
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)	87
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	87
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	87
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado	89
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	92
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)	92
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	92
APÊNDICE - A - DESPESAS COM MERENDA ESCOLAR	94
APÊNDICE - B - ORIENTACAO TECNICA - INDICADORES DE HANSENIASE	106
APÊNDICE - C - ORIENTACAO TECNICA - INDICADORES DE TUBERCULOSE	117



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de VERA, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 07/08/2018 a 29/08/2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 10084/2018 e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	13/05/1986
Área Geográfica	2.962,687
Distância Rodoviária do Município à Capital	750 quilômetros
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	10.901

Site:<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente



líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de VERA em 07/08/2018 .

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,45	0,59	1,00	1,00	0,81	0,53	0,74	7
2014	0,64	1,00	1,00	1,00	1,00	0,41	0,87	1
2015	0,57	0,55	1,00	0,62	1,00	0,40	0,69	31
2016	0,49	0,50	0,67	0,84	1,00	0,50	0,65	50
2017	0,53	0,65	1,00	0,22	1,00	0,63	0,64	32

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

O IGFM – Receita Própria, mesmo alcançando 0,53 em 2017, superior a 2016 em 0,04, continua com Gestão em Dificuldade neste quesito, indicando que o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias continua alto, necessitando que o Gestor adote providências e políticas necessárias para o incremento da receita própria, bem como, cobrança e recebimento da dívida ativa.

O IGFM – Gasto de Pessoal de 2017 ficou em 0,65, mesmo tendo um acréscimo de 0,15, está abaixo do ideal (acima de 0,80 - Gestão de Excelência), situação que perdura desde 2015, quando atingiu o índice de 0,55 (Gestão em dificuldade), o que sinaliza um maior comprometimento de sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal. Vale ressaltar que em 2014 este índice era de 1,00 (Gestão de Excelência).

O IGFM – Liquidez de 2017 ficou em 1,00 (Gestão de Excelência), melhorando em 0,33 em relação a 2016.

O IGFM – Investimento de 2017 ficou em 0,22, com uma redução de 0,62 em relação a 2016, passando de uma Gestão Excelente para uma Gestão Crítica.

O IGFM – Resultado Orçamentário do RPPS em 2017 ficou em 0,63, com um acréscimo de 0,13 em relação a 2016, passando de uma Gestão em Dificuldade para uma Boa Gestão.

IGFM – Geral de 2017 ficou em 0,64 (Conceito B – Boa Gestão), com um decréscimo de 0,01 em relação a 2016, no entanto, com relação a 2014 o decréscimo foi de 0,23, quando o índice era de 0,87 (Conceito A - Gestão de Excelência).

Nota-se que mesmo o município de Vera tendo uma boa melhora no Ranking de 18 posições, passando de 50 (2016) para 32 (2017), a situação no geral não melhorou.



2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
MOACIR LUIZ GIACOMELLI	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
CARLOS RENATO MARZOLA DE ANDRADE	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de VERA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de VERA



4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas



estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de VERA para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 1.069, de 22/10/2013, e foi protocolada sob o nº 311413/2013 no TCE-MT em 19/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

O PPA para o quadriênio 2014/2017 e demais informações pertinentes não foram encaminhados, via aplic, a este Tribunal de Contas, impossibilitando verificar se houve alterações.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de VERA, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 1.186, de 31/10/2016, foi protocolada sob o nº 233501/2016 no TCE-MT em 19/12/2016, portanto, de acordo com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de VERA para o exercício de 2017 foi publicada no dia 22/11/2016, conforme



Lei nº 1.188/2016, de 08/11/2016, e foi protocolada sob o nº 37320/2017 no TCE-MT em 04/01/2017, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 38.500.000,00, sendo R\$ 35.773.000,00 para a Administração Direta e R\$ 2.727.000,00 para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vera - VERA-PREVI, Administração Indireta.

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Vera, e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 38.500.000,00	R\$ 9.863.140,76	R\$ 228.782,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.091.923,18	R\$ 38.500.000,00	0,00%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 10.091.923,18
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 10.091.923,18

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 25.850.000,00	R\$ 29.500.000,00	R\$ 32.910.000,00	R\$ 37.036.670,00	R\$ 41.619.809,00
Variação %	0,00%	14,12%	11,56%	12,53%	12,37%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).
- 4) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:



4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0016	ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR	R\$ 775.000,00	R\$ 631.538,58	R\$ 624.339,16	98,86%
0032	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	R\$ 4.158.000,00	R\$ 4.754.810,32	R\$ 4.288.541,77	90,19%
0028	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R\$ 125.000,00	R\$ 164.550,00	R\$ 141.862,13	86,21%
0025	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA	R\$ 319.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0005	CIDADANIA TRIBUTARIA - CONSCIENCIA FISCAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0022	CIDADE ILUMINADA	R\$ 420.000,00	R\$ 263.370,00	R\$ 153.681,96	58,35%
0020	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADE MOTORAS	R\$ 204.000,00	R\$ 272.427,96	R\$ 126.149,07	46,30%
0018	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	R\$ 6.957.000,00	R\$ 7.695.405,26	R\$ 7.335.205,00	95,31%
0019	EDUCACAO PARA TODOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0030	FOMENTO AO COMERCIO AO TRABALHO EMPREGO E RENDA	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0024	FOMENTO AO TRABALHO EMPREGO E RENDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS	R\$ 1.764.622,00	R\$ 1.764.622,00	R\$ 1.502.839,85	85,16%
0012	GESTAO E MANUTENCAO DE INDUST.COMER. EMPREGO RENDA CULTURA E TURISMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0002	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 779.000,00	R\$ 809.935,02	R\$ 707.500,90	87,35%
0010	GESTAO POLITICA DA SECRETARIA DA SAUDE	R\$ 2.477.000,00	R\$ 3.448.647,81	R\$ 2.989.809,45	86,69%
0007	GESTAO POLITICA DA SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 560.000,00	R\$ 109.300,00	R\$ 14.066,64	12,87%
0011	GESTAO POLITICA DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	R\$ 2.864.000,00	R\$ 2.990.623,42	R\$ 2.691.860,83	90,01%
0004	GESTAO POLITICA DA SECRET. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	R\$ 2.895.000,00	R\$ 2.817.900,00	R\$ 2.486.962,96	88,25%
0009	GESTAO POLITICA DA SECRET DE AGRICULT.PEC.ASS. FUN. E MEIO AMBIENTE	R\$ 804.000,00	R\$ 819.888,01	R\$ 557.767,10	68,03%
0008	GESTAO POLITICA DA SECRET. DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER	R\$ 1.446.000,00	R\$ 2.586.809,76	R\$ 2.438.538,62	94,26%
0013	GESTAO POLITICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.085.000,00	R\$ 1.117.938,45	R\$ 1.026.437,21	91,81%
0027	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	R\$ 11.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0015	INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	R\$ 4.735.000,00	R\$ 2.441.428,39	R\$ 1.528.481,59	62,60%
0017	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	R\$ 534.000,00	R\$ 679.148,00	R\$ 595.762,95	87,72%
0031	MORAR BEM	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0029	MUNICIPIO MELHOR NO SOCIAL	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0006	OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 360.000,00	R\$ 298.750,00	R\$ 298.620,85	99,95%
0099	PASSIVOS CONTINGENTES	R\$ 962.378,00	R\$ 962.378,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0023	POLITICA DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 11.065,75	58,24%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.520.000,00	R\$ 1.520.000,00	R\$ 1.256.697,04	82,67%
0033	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	R\$ 402.000,00	R\$ 640.144,40	R\$ 602.274,58	94,08%
0026	PROTECAO SOCIAL BASICA - MUNICIPIO QUE ACOLHE E PROTEGE	R\$ 684.000,00	R\$ 396.711,55	R\$ 265.299,79	66,87%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
9977	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0021	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	R\$ 443.000,00	R\$ 517.300,00	R\$ 491.091,90	94,93%
0003	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NOS GASTOS PUBLICOS	R\$ 324.000,00	R\$ 24.120,00	R\$ 21.119,97	87,56%
0034	VALORIZACAO PROMOCAO E ACESSO A CULTURA E TURISMO	R\$ 757.000,00	R\$ 740.253,07	R\$ 664.370,27	89,74%
		R\$ 38.500.000,00	R\$ 38.500.000,00	R\$ 32.820.347,34	
		R\$ 38.500.000,00	R\$ 38.500.000,00	R\$ 32.820.347,34	85,24%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica



A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
LOURDES ELIANE HAGERS BOSA	01/01/2017 a 31/12/2017	008764/O-5/MT

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de VERA :

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 37.009.109,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 35.381.815,25
QER	B/A	0,956

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)



Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 37.172.108,00
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 31.615.076,03
QED	B/A	0,850

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 27.379.164,93	R\$ 30.518.863,69	R\$ 30.878.703,47	R\$ 34.502.422,90	R\$ 32.376.318,32
Despesas Realizadas	R\$ 26.597.872,77	R\$ 30.865.479,08	R\$ 30.959.716,64	R\$ 33.758.610,99	R\$ 30.119.313,84
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 781.292,16	-R\$ 346.615,39	-R\$ 81.013,17	R\$ 743.811,91	R\$ 2.257.004,48

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 32.376.318,32
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 30.119.313,84
QREO	A/B	1,074



Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de VERA :

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 1.470.474,75
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 0,00
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00
D	Total RP não Processados	R\$ 589.854,06
QDF	$(A-B)/(C+D)$	2,492



Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 2,492 de disponibilidade financeira.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 589.854,06
B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 32.820.347,34
QIRP	A/B	0,017

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,017 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo..

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 896.178,48
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 1.470.474,75
QRSF	A/B	1,640

Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.



5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de VERA :

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.470.474,75
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 589.854,06
QSF	A/B	2,492

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses,



decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 31.089.562,11
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com



organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 31.089.562,11
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 31.089.562,11
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 0,00
QDDP	A/B	0,000

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).



2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 38.500.000,00 , sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 37.073.878,17 , conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento na arrecadação, com exceção do exercício de 2017 comparativamente ao ano de 2016, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 22.962.539,05	R\$ 26.129.140,95	R\$ 29.184.293,82	R\$ 34.219.784,67	R\$ 34.625.376,09
Receita Tributária	R\$ 1.893.671,20	R\$ 3.327.481,98	R\$ 3.318.980,70	R\$ 3.704.256,50	R\$ 3.629.598,63
Receita de Contribuição	R\$ 1.395.066,24	R\$ 685.016,69	R\$ 667.558,59	R\$ 886.675,60	R\$ 1.171.034,98
Receita Patrimonial	R\$ 713.972,75	R\$ 390.912,28	R\$ 500.085,02	R\$ 971.676,46	R\$ 2.073.663,56
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 0,00	R\$ 147.828,10	R\$ 38.093,56	R\$ 354.303,10	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 21.425.331,09	R\$ 24.344.274,88	R\$ 27.636.600,70	R\$ 31.914.244,03	R\$ 30.937.627,18
Outras Receitas	R\$ 519.295,56	R\$ 678.550,68	R\$ 827.197,69	R\$ 724.375,89	R\$ 801.056,02
Dedução	-R\$ 2.984.797,79	-R\$ 3.444.923,66	R\$ 3.804.222,44	-R\$ 4.335.746,91	-R\$ 3.987.604,28
Receitas de Capital	7.145.270,59	R\$ 4.389.722,74	R\$ 2.171.050,09	R\$ 1.628.599,73	R\$ 756.439,16
Alienação de Bens	R\$ 186.150,00	R\$ 110.966,31	R\$ 12.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 6.959.120,59	R\$ 4.278.756,43	R\$ 2.158.450,09	R\$ 1.628.599,73	R\$ 756.439,16
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 30.107.809,64	R\$ 30.518.863,69	R\$ 31.355.343,91	R\$ 35.848.384,40	R\$ 35.381.815,25
Receita Tributária Própria	R\$ 1.952.053,11	R\$ 4.078.859,95	R\$ 4.071.378,26	R\$ 4.059.887,53	R\$ 4.165.631,91
% de Receita Tributária Própria	6,48%	13,36%	12,98%	11,32%	11,77%
% Média de RTP	11,18%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo



de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 11,77%, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 2.025.000,00	R\$ 3.125.570,34	75,03%
IPTU	R\$ 425.000,00	R\$ 314.595,51	7,55%
IRRF	R\$ 330.000,00	R\$ 691.335,43	16,59%
ISSQN	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.504.794,38	36,12%
ITBI	R\$ 120.000,00	R\$ 614.845,02	14,76%
Taxas	R\$ 557.000,00	R\$ 434.358,17	10,42%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 155.000,00	R\$ 142.755,67	3,42%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 55.000,00	R\$ 28.332,40	0,68%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 291.000,00	R\$ 308.672,47	7,41%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 117.000,00	R\$ 125.942,86	3,02%
TOTAL	R\$ 3.200.000,00	R\$ 4.165.631,91	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 38.500.000,00, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 32.820.347,34.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento, com exceção do exercício de 2017 comparativamente ao exercício de 2016, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
-------------------	------	------	------	------	------



Despesas correntes	R\$ 20.566.436,90	R\$ 23.737.598,51	R\$ 28.226.808,15	R\$ 30.708.989,41	R\$ 30.558.899,54
Pessoal e encargos sociais	R\$ 10.419.074,35	R\$ 10.428.843,07	R\$ 11.453.259,15	R\$ 13.197.122,26	R\$ 13.704.503,73
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 24.998,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 10.122.364,07	R\$ 13.308.755,44	R\$ 16.773.549,00	R\$ 17.511.867,15	R\$ 16.854.395,81
Despesas de Capital	R\$ 7.263.965,76	R\$ 6.532.319,45	R\$ 2.784.848,45	R\$ 4.043.581,23	R\$ 1.056.176,49
Investimentos	R\$ 7.246.615,87	R\$ 6.532.319,45	R\$ 2.784.848,45	R\$ 4.043.581,23	R\$ 1.056.176,49
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 17.349,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 688.838,62	R\$ 595.561,12	R\$ 821.997,77	R\$ 1.126.054,83	R\$ 1.205.271,31
Total das Despesas	R\$ 28.519.241,28	R\$ 30.865.479,08	R\$ 31.833.654,37	R\$ 35.878.625,47	R\$ 32.820.347,34
Variação - %		8,22%	3,13%	12,70%	-8,52%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de VERA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	35,56%	37,03%	34,48%	35,75%	34,12%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever



constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	86,97%	71,47%	71,34%	71,32%	66,34%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (66,34%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.



5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de VERA apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	6,2	8,8	8,7	8,8	8,7

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE_	OBS.	INDICADOR_	ESCORE	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	50,99	0	I	49,25	0	I	3,53%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	2,20	1	I	0,20	1	I	1.000,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	3,60	1	I	2,30	1	I	56,52%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,00	1	I	0,10	1	I	-100,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	0,70	1	I	0,00	1	I	0,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	1,40	1	I	0,60	1	I	133,33%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	33,33	1	I	33,33	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	33,33	1	I	33,33	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

ANÁLISE DOS INDICADORES DA EDUCAÇÃO – REDE MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017	
COMPARATIVO COM A MÉDIA BRASIL	
INDICADORES DA EDUCAÇÃO QUE APRESENTARAM DESEMPENHO MELHORES QUE A MÉDIA BRASIL	INDICADORES DA EDUCAÇÃO QUE APRESENTARAM DESEMPENHO ABAIXO DA MÉDIA BRASIL
<p>1) Taxa de Reprovação - Rede Municipal – Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)</p> <p>2) Taxa de Reprovação - Rede Municipal – 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)</p> <p>3) Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)</p> <p>4) Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)</p> <p>5) Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)</p> <p>6) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)</p> <p>7) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)</p> <p>8) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)</p> <p>9) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)</p>	<p>1) Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)</p>
COMPARATIVO COM O EXERCÍCIO DE 2016	
INDICADORES DA EDUCAÇÃO QUE EM 2107 APRESENTARAM DESEMPENHO MELHORES QUE OS ALCANÇADOS EM 2016	INDICADORES DA EDUCAÇÃO QUE EM 2107 APRESENTARAM DESEMPENHO INFERIORES AOS ALCANÇADOS EM 2016
<p>1) Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)</p> <p>2) Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)</p>	<p>1) Taxa de Reprovação - Rede Municipal – Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)</p> <p>2) Taxa de Reprovação - Rede Municipal – 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)</p> <p>3) Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano</p>



**INDICADORES QUE PERMACECERAM INALTERADOS EM 2017
COM RELAÇÃO A 2016**

1) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5ºAno) inferior à Média do Brasil (2016)
2) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)
Obs.: Estes indicadores não se alteraram em relação a 2016, permanecendo, ambos, em 33,33, e apresentam desempenhos melhores que a Média Brasil.

EF (2016)
4) Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	15,17%	23,86%	25,18%	23,00%	24,12%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.



O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de VERA apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	0,0	7,0	5,5	6,0	7,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	0,00	1	I	19,48	0	I	-100,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	14,39	0	I	25,97	0	I	-44,59%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	79,14	1	I	84,42	1	I	-6,25%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	14,51	1	I	17,01	1	I	-14,69%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	11,09	1	I	9,39	1	I	18,10%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	11,09	0	I	15,83	0	I	-29,94%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,94	1	I	1,07	1	I	-12,15%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	794,82	0	I	2.654,62	0	I	-70,05%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	9,24	1	I	0,00	1	I	0,00%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	98,05	1	I	123,29	1	I	-20,47%

Portal do TCE

ANÁLISE DOS INDICADORES DA SAÚDE REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017	
COMPARATIVO COM A MÉDIA BRASIL	
INDICADORES DA SAÚDE QUE APRESENTARAM DESEMPENHOS MELHORES QUE A MÉDIA BRASIL	INDICADORES DA SAÚDE QUE APRESENTARAM DESEMPENHO ABAIXO DA MÉDIA BRASIL
<ol style="list-style-type: none"> 1) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015) 2) Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015) 3) Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016) 4) Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório – Doença Cérebro-vascular (2015) 5) Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016) 6) Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016) 	<ol style="list-style-type: none"> 1) Taxa de Mortalidade Infantil (2015) 2) Taxa de Incidência de Dengue (2016)
COMPARATIVO COM O EXERCÍCIO DE 2016	
INDICADORES DA SAÚDE QUE EM 2107 APRESENTARAM DESEMPENHO MELHORES QUE OS ALCANÇADOS EM 2016	INDICADORES DA SAÚDE QUE EM 2107 APRESENTARAM DESEMPENHO INFERIORES AOS ALCANÇADOS EM 2016
<ol style="list-style-type: none"> 1) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015) 2) Taxa de Mortalidade Infantil (2015) 3) Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016) 4) Taxa de Incidência de Dengue (2016) 	<ol style="list-style-type: none"> 1) Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015) 2) Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório – Doença Cérebro-vascular (2015) 3) Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016) 4) Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)

Os indicadores de saúde referentes a “Taxa de Detecção de Hanseníase” e a “Incidência de Tuberculose Todas as Formas” não foram incluídos na análise de desempenho em conformidade com as Orientações Técnicas emitidas



pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso (Apêndices 'B' e 'C')), tendo em vista que a *“Atividade primordial para controlar a Tuberculose é detectar e curar o mais precoce possível o indivíduo bacilífero que é a principal fonte de transmissão da doença. Ações de vigilância faz-se necessário para conhecer a magnitude da doença (dados de morbidade e mortalidade), sua distribuição e fatores de risco e tendência no tempo, dando subsídios para as ações de controle.”*

“A Hanseníase é uma doença crônica, infectocontagiosa, causada por um bacilo capaz de infectar grande número de indivíduos (alta infectividade), embora poucos adoçam (baixa patogenicidade) sendo uma das doenças mais antigas que se tem registro na história do mundo. A única forma de prevenir hanseníase é detectar todos os casos e tratar oportunamente eliminando a possibilidade da transmissão. A estratégia para redução da carga em hanseníase para alcance da meta de eliminação da doença enquanto problema de saúde pública em nível nacional baseia-se essencialmente no aumento da detecção precoce e na cura dos casos diagnosticados.”

Uma elevada taxa de detecção de hanseníase ou de incidência de tuberculose não significa um desempenho ruim do município, visto que a atividade de detecção se faz necessário para erradicação e cura dessas doenças.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.



Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	46,71%	44,59%	38,69%	47,72%	44,40%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,75%	2,50%	2,39%	2,21%	2,58%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	0,00%	47,10%	41,08%	49,93%	46,99%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 13.805.119,68, correspondente a 44,40% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 804.754,57 correspondente a 2,58% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 14.609.874,25, correspondente a 46,99% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.



5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O (A) responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
ELSON DOS SANTOS	02/01/2013	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a **Lei nº 761/2007** que instiui o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal **subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.**

Não consta do Relatório conclusivo Unidade de Controle Interno – UCI nenhuma recomendação relativa às Contas de Governo do Município de Vera/2017.

5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se



garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

É necessário esclarecer que as peças de planejamento elaboradas em 2017 referem-se, no caso da LDO e LOA ao exercício de 2017, e com referência ao PPA para vigorar no quadriênio 2018/2021.

As Audiências Públicas para elaboração do PPA, para o período de 2018 a 2021, foram realizadas nos dias 11/08/2017 e 22/08/2017.

A Audiência Pública para elaboração da LDO para o exercício de 2018 foi realizada no dia 20/09/2017.

Para elaboração da LOA para o exercício de 2018 foi realizada Audiência Pública no dia 11/10/2017.

Todas as Audiências Públicas foram divulgadas nos meios de comunicação local e no site do TCE/MT - Diário Oficial de Contas.

Art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF

DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LR

*2.1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiências públicas na Câmara Municipal, em desconformidade com o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF. - **DB08***

Após consulta ao sistema Aplic não foi constatada a presença de documentos (atas, editais, fotografias, lista de presença, dentre outros) que comprovem a avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiências públicas na Câmara Municipal, em descumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Responsável 1: MOACIR LUIZ GIACOMELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Deixar de realizar audiências públicas na Câmara Municipal para avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2017, tendo em vista a não publicação de editais convocatórios, quando deveria demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiências públicas, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, lavrando em atas as sessões realizadas.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A não comprovação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais de cada



quadrimestre/2017 resultou em descumprimento ao disposto no artigo 9, § 4º da LRF

.

Culpabilidade do Responsável:

.

Entende-se que o chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que estabelece o § 4º, do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 – LRF, publicasse editais convocando os munícipes para avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, na comissão referida no §1º do artigo 166 da Constituição Federal, na Câmara Municipal, bem como lavrasse em atas as sessões realizadas.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF.

DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 49 da LRF

1.1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF. - DB08

Em consulta ao sistema Aplic constatou-se que não existe comprovação de que as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal tenham sido colocadas na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, à disposição dos cidadãos e de instituições da sociedade, em descumprimento do que estabelece o artigo 49 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Responsável 1: MOACIR LUIZ GIACOMELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Deixar de colocar à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, as contas apresentadas pelo chefe do Poder Executivo, quando deveria, em



atendimento a LRF, encaminhar as contas anuais ao Poder Legislativo Municipal e publicar editais informando que se encontravam à disposição da sociedade.

Nexo de Causalidade do Responsável:

Não colocação das contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, resultou em descumprimento do artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000.

Culpabilidade do Responsável:

Entende-se razoável culpabilizar a conduta atribuída ao responsabilizado, visto ser esperado do Chefe do Poder Executivo Municipal o conhecimento acerca da obrigação a ele imposta pela legislação federal.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

2)

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, 1º ao 6º semestres, e de Gestão Fiscal, 1º ao 3º quadrimestres, não foram publicados em desconformidade com o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000 e com a Resolução de Consulta TCE-MT nº 05/2015. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 48 da LRF

2.1) Não foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, 1º ao 6º semestres, e de Gestão Fiscal, 1º ao 3º quadrimestres, em desconformidade com o que estabelece o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000, e com a Resolução de Consulta TCE-MT nº 05/2015. - DB08

Em consulta ao Sistema Aplic constatou-se que os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, 1º ao 6º semestres, e de Gestão Fiscal, 1º ao 3º quadrimestres, não foram publicados, em desconformidade com o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000 e com a Resolução de Consulta TCE-MT nº 05/2015 que estabelece que “é obrigatória a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão – RGF na imprensa oficial de cada ente federado, nos termos dos artigo 52, caput, e 55, § 2º, da LRF, independente da obrigatoriedade e da efetiva divulgação das informações constantes desses relatórios por quaisquer outros meios eletrônicos.

Responsável 1: MOACIR LUIZ GIACOMELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Deixar de publicar os RREO e RGF do exercício financeiro de 2017, quando deveria, em atendimento a LRF e Resolução de Consulta TCE-MT 05/2015, dar transparência a gestão fiscal publicando os demonstrativos fiscais na imprensa oficial.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A não publicações dos RREO e RGF do exercício financeiro de 2017, resultou no descumprimento do art 48 da Lei Complementar 101/2000 e Resolução de Consulta nº 05/2015.



Culpabilidade do Responsável:

Entende-se razoável culpabilizar a conduta atribuída ao responsabilizado, tendo em vista que na posição de Chefe do Poder Executivo Municipal deveria ter conhecimento da legislação a ele imposta.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de VERA , verificou-se que:

1) Foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos respectivos conselhos.

Constatou-se, conforme consulta ao Sistema Aplic “Contas de Governo/Consulta aos Documentos das Contas de Governo/Anexo 7 da Lei 4.320-64/Exercício de 2017/Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade”, a destinação de recursos orçamentários e financeiros para a manutenção e encargos dos Conselhos Municipais Tutelar e de Saúde, a seguir demonstrado:

TIPO DE CONSELHO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR EM R\$
TUTELAR	08.243.0028.2036	Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar	113.962,13
DE SAÚDE	10.122.0010.2022	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	9.369,65

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando



com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de VERA, verificou-se que:

1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.

2) Consta na lei orçamentária municipal (atividade 2036) previsão de recursos orçamentários destinados à manutenção e encargos do Conselho Tutelar.

3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local

Conselho:	Conselho Tutelar		
Tipo:	Dir. Criança/Adolescente		
Natureza:	Deliberador		
Lei:	1.113/2014		
Membros/Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2019			
Código	Nome	Vigência	
		Inicial	Final
193	Zélia Corrêa Mâncio	01/01/2018	31/12/2019
3332	Solange Aparecida Penafiel	01/01/2018	31/12/2019
5425	Roberto Antônio Silva dos Santos	01/01/2018	31/12/2019
6065	Karine Watthier Schleicher	01/01/2018	31/12/2019
6185	Simone Siqueira Cabral	01/01/2018	31/12/2019

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.



As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,12%	6,64%	5,89%	5,15%	5,75%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor



municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
					Analisando os Indicadores das Políticas Públicas da Educação em 2017 constatou-se que: INDICADORES DA EDUCAÇÃO QUE APRESENTARAM DESEMPENHO MELHORES QUE A MÉDIA BRASIL EM 2017 1) Taxa de Reprovação - Rede Municipal – Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016) 2) Taxa de Reprovação - Rede Municipal – 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016) 3) Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016) 4) Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016) 5) Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016) 6) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016) 7) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016) 8) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5ºAno) inferior à Média do Brasil (2016) 9) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do INDICADORES DA EDUCAÇÃO QUE APRESENTARAM DESEMPENHO ABAIXO DA MÉDIA BRASIL EM 2017 1) Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016) INDICADORES DA EDUCAÇÃO QUE EM 2107 APRESENTARAM DESEMPENHO MELHORES QUE OS ALCANÇADOS EM 2016 1) Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016) 2) Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016) INDICADORES DA EDUCAÇÃO QUE EM 2107 APRESENTARAM DESEMPENHO INFERIORES AOS ALCANÇADOS EM 2016 1) Taxa de Reprovação - Rede Municipal – Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016) 2) Taxa de Reprovação - Rede Municipal – 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016) 3) Taxa de Abandono - Rede



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	84263/2016	52/2017	24/10/2017	<p>PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Vera, recomendando ao Chefe do Poder Executivo Municipal que elabore planejamento estratégico com definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas de educação e saúde, a fim de reverter as avaliações negativas dos resultados dos indicadores que apresentaram piora nas médias nacional e estadual, e em relação ao próprio desempenho demonstrado em 2015, as quais deverão ser devidamente comprovadas na apreciação das contas de governo do exercício de 2017 do Município, especialmente no que se refere aos indicadores demonstrados no item III do voto; e, ainda, determinando ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) observe e cumpra o disposto no art. 42 da LRF, a fim de se evitar a realização de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem que haja disponibilidade financeira nas respectivas fontes para custeá-las; e, b) abstenha-se de abrir créditos adicionais por conta de recursos inexistentes, em cumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e art. 43 da Lei 4.320/1964.</p>	<p>Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016) 4) Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016) INDICADORES DA EDUCAÇÃO QUE PERMANECERAM INALTERADOS EM 2017 COPM RELAÇÃO A 2016 1) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5ºAno) inferior à Média do Brasil (2016) 2) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016) Analisando os Indicadores das Políticas Públicas da Saúde em 2017 constatou-se que: INDICADORES DA SAÚDE QUE APRESENTARAM DESEMPENHOS MELHORES QUE A MÉDIA BRASIL 1) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015) 2) Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015) 3) Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016) 4) Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatorio – Doença Cérebro-vascular (2015) 5) Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016) 6) Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016) INDICADORES DA SAÚDE QUE APRESENTARAM DESEMPENHO ABAIXO DA MÉDIA BRASIL 1) Taxa de Mortalidade Infantil (2015) 2) Taxa de Incidência de Dengue (2016) INDICADORES DA SAÚDE QUE EM 2107 APRESENTARAM DESEMPENHO MELHORES QUE OS ALCANÇADOS EM 2016 1) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015) 2) Taxa de Mortalidade Infantil (2015) 3) Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016) 4) Taxa de Incidência de Dengue (2016) INDICADORES DA SAÚDE QUE EM 2107 APRESENTARAM DESEMPENHO INFERIORES AOS ALCANÇADOS EM 2016 1) Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015) 2) Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatorio – Doença Cérebro-vascular (2015) 3) Razão de</p>



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
					Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016) 4) Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016) Com relação às Determinações 'a' e 'b' ao Chefe do Poder Executivo Municipal, constatou-se que:a)O disposto no artigo 42 da LRF só se aplica no exercício em que há



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
					eleições municipais; b) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes.
				PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Vera, recomendando ao Poder Legislativo de Vera que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) Envide esforços no sentido de melhorar as políticas públicas de educação e saúde municipal em relação aos indicadores da média Brasil; 2) Envide esforços no sentido de melhorar as políticas públicas da educação e da saúde municipal em relação aos indicadores da média Brasil, constata-se, em 2017, que: 1) Dos indicadores de políticas públicas da educação a 'Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos)' foi o único indicador que ficou abaixo da média Brasil mesmo tendo melhorado no exercício de 2017 (50,99) em relação ao de 2016 (49,25). 2) Dos indicadores de políticas públicas da saúde somente os indicadores 'Taxa de Mortalidade Infantil' e 'Taxa de Incidência de Dengue' continuaram com o desempenho abaixo da média Brasil – as ocorrências foram maiores que a média Brasil, como segue: 2.1) 'Taxa de Mortalidade Infantil' em 2016 era de 25,97, caindo para 14,39 em 2017, ficando acima da média Brasil que foi de 12,43; 2.2) 'Taxa de Incidência de Dengue' em 2016 era de 2.654,62, caindo para 794,82 em 2017, ficando acima da média Brasil que foi de 728,01.	POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE: As análises dos indicadores da educação e da saúde estão acima demonstrados. Com relação às recomendações do TCE-MT ao Poder Legislativo de Vera, que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que envide esforços no sentido de melhorar as políticas públicas da educação e da saúde municipal em relação aos indicadores da média Brasil, constata-se, em 2017, que: 1) Dos indicadores de políticas públicas da educação a 'Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos)' foi o único indicador que ficou abaixo da média Brasil mesmo tendo melhorado no exercício de 2017 (50,99) em relação ao de 2016 (49,25). 2) Dos indicadores de políticas públicas da saúde somente os indicadores 'Taxa de Mortalidade Infantil' e 'Taxa de Incidência de Dengue' continuaram com o desempenho abaixo da média Brasil – as ocorrências foram maiores que a média Brasil, como segue: 2.1) 'Taxa de Mortalidade Infantil' em 2016 era de 25,97, caindo para 14,39 em 2017, ficando acima da média Brasil que foi de 12,43; 2.2) 'Taxa de Incidência de Dengue' em 2016 era de 2.654,62, caindo para 794,82 em 2017, ficando acima da média Brasil que foi de 728,01.
				ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL – IGFM: Da análise dos Índices de Gestão Fiscal Municipal referentes a 2017, constata-se que: O IGFM – Receita Própria, mesmo alcançando 0,53 em 2017, superior a 2016 em 0,04, continua com Gestão em Dificuldade neste quesito, indicando que o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias continua alto, necessitando que o Gestor adote providências e políticas necessárias para o incremento da receita própria, bem como, cobrança e recebimento da dívida ativa. O IGFM – Gasto de Pessoal de 2017 ficou em 0,65, mesmo tendo um acréscimo de 0,15, está abaixo do ideal (acima de 0,80 -	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9822/2015	97/2016	01/12/2016	precoce;Â b)Â Taxa de detecção de Hanseníase;Â c)Â Taxa de incidência de Dengue; e,Â d)Â Incidência de Tuberculose todas as formas;Â 2)Â atente-se ao desempenho dos indicadores na área da saúde que pioraram em relação ao desempenho do ano anterior, para que estes não sofram um processo de queda ainda maior em sua qualidade;Â a)Â Taxa de mortalidade neonatal precoce;Â b)Â Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos;Â c)Â Taxa de detecção de Hanseníase;Â d)Â Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária;Â e)Incidência de Tuberculose Todas as Formas; e,Â f)Â Cobertura-imunizações: Pentavalente;Â 3)Â atente-se também ao desempenho dos indicadores educacionais e de saúde que foram avaliados, para que esses não sofram um processo de queda ainda maior em sua qualidade; e,Â 4)Â adote medidas	Gestão de Excelência), situação que perdura desde 2015, quando atingiu o índice de 0,55 (Gestão em dificuldade), o que sinaliza um maior comprometimento de sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal. Vale ressaltar que em 2014 este índice era de 1,00 (Gestão de Excelência). O IGFM – Liquidez de 2017 ficou em 1,00 (Gestão de Excelência), melhorando em 0,33 em relação a 2016. O IGFM – Investimento de 2017 ficou em 0,22, com uma redução de 0,62 em relação a 2016, passando de uma Gestão Excelente para uma Gestão Crítica. O IGFM – Resultado Orçamentário do RPPS em 2017 ficou em 0,63, com um acréscimo de 0,13 em relação a 2016, passando de uma Gestão em Dificuldade para uma Boa Gestão. O IGFM – Geral de 2017 ficou em 0,64 (Conceito B – Boa Gestão), com um decréscimo de 0,01 em relação a 2016, no entanto, com relação a 2014 o decréscimo foi de 0,23, quando o índice era de 0,87 (Conceito A - Gestão de Excelência). Nota-se que mesmo o município de Vera tendo uma boa



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				para recuperar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM buscando a excelência.	melhora no Ranking de 18 posições, passando de 50 (2016) para 32 (2017), a situação no geral não melhorou.

Control-p

8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
AUDITORIA	59110/2017	Cooperar para o cumprimento do que dispõe os objetivos estratégicos 4 (Contribuir para a melhoria do desempenho da administração pública) e 6 (Garantir a atuação do Controle Externo com foco em relevância) do Planejamento Estratégico 2016-2021 deste Tribunal. O objetivo desta auditoria foi a detecção e aferição de sobrepreço nas contratações públicas de empresas fornecedoras de insumos da saúde, além do possível superfaturamento na aquisição realizada pelo município de Vera durante o exercício de 2015.	NÃO	Sobrepreço de 60% nos Pregões Presenciais 26 e 46/2014 e na Adesão ARP 07/2014 referente à aquisição de medicamentos, totalizando R\$ 265.472,04 (art. 37, caput da Constituição Federal, arts. 15, V, §1º 43, IV da Lei 8.666/1993). GB 06. Superfaturamento de R\$ 41.703,32, com a aquisição de insumos de saúde previstos nos Pregões Presenciais 26 e 46/2014, na Adesão ARP 07/2014 e Atas de Registro de Preços 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 27, 28 e 48/2014 (art. 37, caput, da Constituição Federal, arts. 66, 15, §1º, além do art. 43, IV da Lei 8.666/1993). JB 02.

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				

Sistema Control-P

9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Foi constatada uma irregularidade reincidente nos atos de governo:

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiências públicas na Câmara Municipal em descumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.



10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito do Município de VERA - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de VERA, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiências públicas na Câmara Municipal, em desconformidade com o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF. - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas*

1.2) *As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF. - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

1.3) *Não foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, 1º ao 6º semestres, e de Gestão Fiscal, 1º ao 3º quadrimestres, em desconformidade com o que estabelece o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº 101/2000, e com a Resolução de Consulta TCE-MT nº 05/2015. - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

Em Cuiabá-MT, 1 de Outubro de 2018.

MAURO COSTA OLIVEIRA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE VERA - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE VERA	R\$ 1.460.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.000,00	R\$ 1.460.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE DESPORTO	R\$ 348.000,00	R\$ 125.252,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94.825,00	R\$ 378.427,96	8,74%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 809.000,00	R\$ 276.460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 343.624,76	R\$ 741.835,24	-8,30%
FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA 40	R\$ 987.000,00	R\$ 433.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.000,00	R\$ 1.344.300,00	36,20%
FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA 60	R\$ 3.590.000,00	R\$ 111.380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 777.582,24	R\$ 2.923.797,76	-18,55%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANAA E ADOLESCENTE	R\$ 204.000,00	R\$ 26.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.780,00	R\$ 215.620,00	5,69%
FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DO IDOSO	R\$ 66.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	R\$ 65.000,00	-1,51%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	R\$ 974.000,00	R\$ 118.242,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573.590,45	R\$ 566.651,55	-41,82%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 4.332.000,00	R\$ 3.104.629,56	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.416.510,85	R\$ 6.060.118,71	39,89%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 5.448.500,00	R\$ 2.125.816,81	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.099.438,68	R\$ 6.514.878,13	19,57%
GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 697.000,00	R\$ 286.850,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.922,00	R\$ 810.928,45	16,34%
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	R\$ 1.506.500,00	R\$ 946.121,98	R\$ 51.682,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.450,00	R\$ 2.343.854,40	55,58%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.085.000,00	R\$ 90.970,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 341.914,98	R\$ 834.055,02	-23,12%
GABINETE DO SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS	R\$ 3.173.000,00	R\$ 397.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 554.650,00	R\$ 3.016.100,00	-4,94%
GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO CULT E DESP	R\$ 398.000,00	R\$ 142.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 530.200,00	33,21%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	R\$ 578.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 473.200,00	R\$ 109.300,00	-81,09%
GABINETE DO SECRETARIO DE IND COM E AGRIC	R\$ 1.134.000,00	R\$ 172.630,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 479.661,99	R\$ 826.968,01	-27,07%
GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS TRANSP E SERV PUBL	R\$ 7.842.000,00	R\$ 1.078.457,00	R\$ 14.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.221.132,23	R\$ 5.713.424,77	-27,14%
RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
VERAPREVI	R\$ 2.716.648,00	R\$ 60.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00	R\$ 2.716.648,00	0,00%
	R\$ 37.398.648,00	R\$ 9.580.960,76	R\$ 228.782,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.036.283,18	R\$ 37.172.108,00	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE VERA	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE DESPORTO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	0,00%
FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA 40	R\$ 135.000,00	R\$ 54.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.700,00	40,51%
FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA 60	R\$ 388.000,00	R\$ 21.490,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.100,00	R\$ 395.390,00	1,90%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	0,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 160.000,00	R\$ 78.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 231.180,00	44,48%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 165.000,00	R\$ 93.690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.540,00	R\$ 224.150,00	35,84%
GABINETE DO SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS	R\$ 82.000,00	R\$ 18.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.550,00	22,62%
GABINETE DO SECRETARIO DE IND COM E AGRIC	R\$ 8.000,00	R\$ 7.920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.920,00	99,00%
GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS TRANSP E SERV PUBL	R\$ 60.000,00	R\$ 7.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.650,00	12,75%
VERAPREVI	R\$ 10.352,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.352,00	0,00%
	R\$ 1.101.352,00	R\$ 282.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.640,00	R\$ 1.327.892,00	
TOTAL	R\$ 38.500.000,00	R\$ 9.863.140,76	R\$ 228.782,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.091.923,18	R\$ 38.500.000,00	0,00%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 95.827,60	R\$ 0,00	-R\$ 95.827,60
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 18.127,75	R\$ 0,00	R\$ 18.127,75
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 89.542,83	R\$ 0,00	-R\$ 89.542,83
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 34.074,18	R\$ 0,00	R\$ 34.074,18
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 18.012,05	R\$ 0,00	R\$ 18.012,05
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 2.103,89	R\$ 0,00	R\$ 2.103,89
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 17.373,70	R\$ 0,00	R\$ 17.373,70
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 31.237,91	R\$ 0,00	R\$ 31.237,91
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 305.003,97	R\$ 0,00	-R\$ 305.003,97
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 131.933,58	R\$ 0,00	R\$ 131.933,58
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 122.415,53	R\$ 0,00	R\$ 122.415,53



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 129.979,99	R\$ 0,00	-R\$ 129.979,99
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 52.863,03	R\$ 0,00	R\$ 52.863,03
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 68.591,66	R\$ 0,00	-R\$ 68.591,66
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 26.780,23	R\$ 0,00	R\$ 26.780,23
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 17.212.258,83	R\$ 0,00	R\$ 17.212.258,83
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 5.256,71	R\$ 0,00	R\$ 5.256,71
81	Valores restituíveis	R\$ 68,02	R\$ 0,00	R\$ 68,02
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 55.766,04	R\$ 0,00	R\$ 55.766,04
		R\$ 17.039.325,40	R\$ 0,00	R\$ 17.039.325,40
		R\$ 17.039.325,40	R\$ 0,00	R\$ 17.039.325,40

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 15.931.450,00	R\$ 14.787.493,87	-R\$ 1.143.956,13	R\$ 0,00	-R\$ 1.143.956,13
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.443.000,00	R\$ 2.554.900,65	R\$ 111.900,65	R\$ 0,00	R\$ 111.900,65
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 4.216.850,00	R\$ 3.902.447,78	-R\$ 314.402,22	R\$ 0,00	-R\$ 314.402,22
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.941.000,00	R\$ 2.907.755,14	R\$ 966.755,14	R\$ 0,00	R\$ 966.755,14
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 638.700,00	R\$ 505.774,82	-R\$ 132.925,18	R\$ 0,00	-R\$ 132.925,18
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 65.000,00	R\$ 59.331,84	-R\$ 5.668,16	R\$ 0,00	-R\$ 5.668,16
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 155.000,00	R\$ 142.755,67	-R\$ 12.244,33	R\$ 0,00	-R\$ 12.244,33



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.605.000,00	R\$ 3.414.654,15	-R\$ 190.345,85	R\$ 0,00	-R\$ 190.345,85
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.536.000,00	R\$ 1.460.537,79	-R\$ 75.462,21	R\$ 0,00	-R\$ 75.462,21
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 455.000,00	R\$ 492.614,16	R\$ 37.614,16	R\$ 0,00	R\$ 37.614,16
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 145.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 145.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 145.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.290.000,00	R\$ 544.927,50	-R\$ 1.745.072,50	R\$ 0,00	-R\$ 1.745.072,50
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 253.000,00	R\$ 308.934,94	R\$ 55.934,94	R\$ 0,00	R\$ 55.934,94
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.013.053,90	-R\$ 286.946,10	R\$ 0,00	-R\$ 286.946,10
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 481.000,00	R\$ 192.752,46	-R\$ 288.247,54	R\$ 0,00	-R\$ 288.247,54



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 20.000,00	R\$ 2.577,74	-R\$ 17.422,26	R\$ 0,00	-R\$ 17.422,26
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.465.678,00	R\$ 4.507.135,01	R\$ 2.041.457,01	R\$ 0,00	R\$ 2.041.457,01
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 261.322,00	R\$ 190.424,84	-R\$ 70.897,16	R\$ 0,00	-R\$ 70.897,16
92	Alienação de Bens	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 277.000,00	R\$ 85.805,91	-R\$ 191.194,09	R\$ 0,00	-R\$ 191.194,09
		R\$ 38.500.000,00	R\$ 37.073.878,17	-R\$ 1.426.121,83	R\$ 0,00	-R\$ 1.426.121,83
		R\$ 38.500.000,00	R\$ 37.073.878,17	-R\$ 1.426.121,83	R\$ 0,00	-R\$ 1.426.121,83

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 10.091.923,18
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.701.949,45
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.777.079,16
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.160.525,62
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 913.205,59
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 511.183,36
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 132.870,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 488.000,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 180.380,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.200,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 53.280,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 75.250,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 65.000,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 30.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
	FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
		R\$ 0,00
		R\$ 10.091.923,18

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	01188/2016	00010/2017	0.1.00.000000	R\$ 2.000,00	-R\$ 2.950,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01188/2016	00010/2017	0.1.01.000000	R\$ 0,00	-R\$ 616,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01188/2016	00010/2017	0.1.02.000000	R\$ 4.620,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01188/2016	00010/2017	0.1.14.000000	R\$ 0,00	-R\$ 4.620,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01188/2016	00010/2017	0.1.22.000000	R\$ 616,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01188/2016	00010/2017	0.1.29.000000	R\$ 2.950,00	-R\$ 2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01188/2016	00012/2017	0.1.02.000000	R\$ 120.000,00	-R\$ 2.296,22
PREFEITURA MUNICIPAL	01188/2016	00012/2017	0.1.14.000000	R\$ 0,00	-R\$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01188/2016	00012/2017	0.1.42.000000	R\$ 0,00	-R\$ 57.703,78
PREFEITURA MUNICIPAL	01188/2016	00015/2017	0.1.24.000000	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01188/2016	00015/2017	0.1.30.000000	R\$ 0,00	-R\$ 73.000,00
				R\$ 203.186,00	-R\$ 203.186,00
				R\$ 203.186,00	-R\$ 203.186,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
01157/2015	00079/2017	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01188/2016	00011/2017	R\$ 25.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01188/2016	00012/2017	R\$ 103.370,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.370,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01188/2016	00015/2017	R\$ 278.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 278.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01188/2016	00018/2017	R\$ 206.970,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.970,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01188/2016	00023/2017	R\$ 586.993,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 586.993,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01188/2016	00028/2017	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01188/2016	00029/2017	R\$ 648.708,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 648.708,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01188/2016	00038/2017	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01188/2016	00042/2017	R\$ 545.360,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 545.360,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01188/2016	00047/2017	R\$ 1.177.714,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.177.714,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01188/2016	00055/2017	R\$ 1.204.710,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.204.710,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01188/2016	00057/2017	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01188/2016	00060/2017	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01188/2016	00062/2017	R\$ 1.202.328,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.202.328,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01188/2016	00071/2017	R\$ 929.841,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 929.841,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01188/2016	00075/2017	R\$ 1.337.243,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337.243,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01199/2017	00019/2017	R\$ 0,00	R\$ 51.682,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.682,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01201/2017	00026/2017	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01207/2017	00048/2017	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01211/2017	00041/2017	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01214/2017	00058/2017	R\$ 0,00	R\$ 14.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01226/2017	00074/2017	R\$ 1.491.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.491.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.863.140,76	R\$ 228.782,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.091.923,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.863.140,76	R\$ 228.782,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.091.923,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 34.241.116,65	R\$ 30.558.899,54	89,24%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 14.774.816,48	R\$ 13.704.503,73	92,75%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 19.466.300,17	R\$ 16.854.395,81	86,58%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 1.968.613,35	R\$ 1.056.176,49	53,65%
Investimentos	R\$ 1.968.613,35	R\$ 1.056.176,49	53,65%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 962.378,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 37.172.108,00	R\$ 31.615.076,03	85,05%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.327.892,00	R\$ 1.205.271,31	90,76%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.327.892,00	R\$ 1.205.271,31	90,76%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 38.500.000,00	R\$ 32.820.347,34	85,24%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.460.000,00	R\$ 1.460.000,00	R\$ 1.204.619,09	R\$ 1.204.619,09	R\$ 1.204.619,09
04	Administração	R\$ 4.476.000,00	R\$ 3.660.705,02	R\$ 3.134.958,20	R\$ 2.952.739,95	R\$ 2.952.739,95
08	Assistência Social	R\$ 1.941.000,00	R\$ 1.658.200,00	R\$ 1.412.209,50	R\$ 1.403.767,78	R\$ 1.403.767,78
09	Previdência Municipal	R\$ 1.754.270,00	R\$ 1.754.270,00	R\$ 1.495.762,19	R\$ 1.495.762,19	R\$ 1.490.395,00
10	Saúde	R\$ 6.955.000,00	R\$ 8.858.732,53	R\$ 7.923.139,08	R\$ 7.676.993,28	R\$ 7.676.993,28
12	Educação	R\$ 9.307.000,00	R\$ 10.858.416,47	R\$ 10.305.913,17	R\$ 10.237.414,92	R\$ 10.237.414,92
13	Cultura	R\$ 809.000,00	R\$ 741.835,24	R\$ 664.370,27	R\$ 630.232,27	R\$ 630.232,27
15	Urbanismo	R\$ 6.312.000,00	R\$ 4.094.174,77	R\$ 3.322.608,11	R\$ 3.320.060,11	R\$ 3.320.060,11
18	Gestão Ambiental	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 11.065,75	R\$ 11.065,75	R\$ 11.065,75
20	Agricultura	R\$ 1.107.000,00	R\$ 799.968,01	R\$ 541.915,04	R\$ 540.123,04	R\$ 540.123,04
26	Transporte	R\$ 1.530.000,00	R\$ 1.619.250,00	R\$ 1.119.575,27	R\$ 1.119.575,27	R\$ 1.119.575,27
27	Desporto e Lazer	R\$ 348.000,00	R\$ 378.427,96	R\$ 180.319,51	R\$ 134.247,47	R\$ 134.247,47
28	Encargos Especiais	R\$ 360.000,00	R\$ 298.750,00	R\$ 298.620,85	R\$ 298.620,85	R\$ 298.620,85
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 1.012.378,00	R\$ 962.378,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 37.398.648,00	R\$ 37.172.108,00	R\$ 31.615.076,03	R\$ 31.025.221,97	R\$ 31.019.854,78
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 52.077,95	R\$ 52.077,95	R\$ 52.077,95
04	Administração	R\$ 82.000,00	R\$ 100.550,00	R\$ 94.692,27	R\$ 94.692,27	R\$ 94.692,27
08	Assistência Social	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 21.389,63	R\$ 21.389,63	R\$ 21.389,63
09	Previdência Municipal	R\$ 10.352,00	R\$ 10.352,00	R\$ 7.077,66	R\$ 7.077,66	R\$ 7.077,66
10	Saúde	R\$ 165.000,00	R\$ 224.150,00	R\$ 185.816,03	R\$ 185.816,03	R\$ 185.816,03



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
12	Educação	R\$ 683.000,00	R\$ 816.270,00	R\$ 760.735,18	R\$ 760.735,18	R\$ 760.735,18
15	Urbanismo	R\$ 60.000,00	R\$ 67.650,00	R\$ 67.630,53	R\$ 67.630,53	R\$ 67.630,53
20	Agricultura	R\$ 8.000,00	R\$ 15.920,00	R\$ 15.852,06	R\$ 15.852,06	R\$ 15.852,06
27	Desporto e Lazer	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 1.101.352,00	R\$ 1.327.892,00	R\$ 1.205.271,31	R\$ 1.205.271,31	R\$ 1.205.271,31
		R\$ 38.500.000,00	R\$ 38.500.000,00	R\$ 32.820.347,34	R\$ 32.230.493,28	R\$ 32.225.126,09

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADADA S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 39.019.809,00	R\$ 38.612.980,37	98,95%
Receita Tributária	R\$ 2.677.000,00	R\$ 3.629.598,63	135,58%
Receita de Contribuições	R\$ 1.052.725,00	R\$ 1.171.034,98	111,23%
Receita Patrimonial	R\$ 649.000,00	R\$ 2.073.663,56	319,51%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 107.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 33.756.700,00	R\$ 30.937.627,18	91,64%
Outras Receitas Correntes	R\$ 777.384,00	R\$ 801.056,02	103,04%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.600.000,00	R\$ 756.439,16	29,09%
Alienação de bens	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 2.580.000,00	R\$ 756.439,16	29,31%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 41.619.809,00	R\$ 39.369.419,53	94,59%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 4.610.700,00	-R\$ 3.987.604,28	86,48%
Deduções da receita tributária	-R\$ 95.000,00	-R\$ 69.670,12	73,33%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 4.502.400,00	-R\$ 3.880.736,95	86,19%
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 13.300,00	-R\$ 37.197,21	279,67%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 37.009.109,00	R\$ 35.381.815,25	95,60%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.490.891,00	R\$ 1.692.062,92	113,49%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 38.500.000,00	R\$ 37.073.878,17	96,29%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 38.612.980,37
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 106.867,33
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 38.506.113,04
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 1.029.367,21
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 3.880.736,95
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 530.317,05



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 1.976.129,72
(=) RCL	R\$ 31.089.562,11

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 69.670,12
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 37.197,21
TOTAL	-R\$ 106.867,33

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 39.369.419,53
(B) DEDUÇÕES	R\$ 3.987.604,28
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 35.381.815,25
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 3.005.496,93
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 32.376.318,32
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 31.615.076,03
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.495.762,19
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 30.119.313,84
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 2.257.004,48

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 4.697.559,85
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 4.697.559,85



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 4.697.559,85
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 1.502.839,85
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 3.194.720,00

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 3.005.496,93
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 3.005.496,93
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 1.495.762,19

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 14.787.493,87	R\$ 0,00	R\$ 14.787.493,87	R\$ 11.359.575,77	R\$ 249.412,58	R\$ 11.608.988,35	R\$ 3.178.505,52	R\$ 46.698,05
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.554.900,65	R\$ 0,00	R\$ 2.554.900,65	R\$ 4.658.440,09	R\$ 229.326,83	R\$ 4.887.766,92	-R\$ 2.332.866,27	R\$ 14.886,79
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.902.447,78	R\$ 0,00	R\$ 3.902.447,78	R\$ 5.350.168,96	R\$ 175.608,13	R\$ 5.525.777,09	-R\$ 1.623.329,31	R\$ 19.916,01
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.907.755,14	R\$ 0,00	R\$ 2.907.755,14	R\$ 2.373.916,94	R\$ 10.207,90	R\$ 2.384.124,84	R\$ 523.630,30	R\$ 189.510,53
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 505.774,82	R\$ 0,00	R\$ 505.774,82	R\$ 816.521,28	R\$ 0,00	R\$ 816.521,28	-R\$ 310.746,46	-R\$ 5.300,58
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 59.331,84	R\$ 0,00	R\$ 59.331,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.331,84	R\$ 29,83
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 142.755,67	R\$ 0,00	R\$ 142.755,67	R\$ 11.793,78	R\$ 0,00	R\$ 11.793,78	R\$ 130.961,89	R\$ 11.716,10



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.414.654,15	R\$ 0,00	R\$ 3.414.654,15	R\$ 2.876.260,68	R\$ 352.668,79	R\$ 3.228.929,47	R\$ 185.724,68	R\$ 10.056,49
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.460.537,79	R\$ 0,00	R\$ 1.460.537,79	R\$ 1.306.031,29	R\$ 178.739,56	R\$ 1.484.770,85	-R\$ 24.233,06	R\$ 11.766,92
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 492.614,16	R\$ 0,00	R\$ 492.614,16	R\$ 65.140,38	R\$ 0,00	R\$ 65.140,38	R\$ 427.473,78	R\$ 219.724,57
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195.140,18	R\$ 0,00	R\$ 195.140,18	-R\$ 195.140,18	R\$ 79.865,29
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 544.927,50	R\$ 0,00	R\$ 544.927,50	R\$ 76.913,00	R\$ 0,00	R\$ 76.913,00	R\$ 468.014,50	R\$ 167.582,93
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 308.934,94	R\$ 0,00	R\$ 308.934,94	R\$ 84.504,06	R\$ 2.229,86	R\$ 86.733,92	R\$ 222.201,02	R\$ 74.193,51
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.013.053,90	R\$ 0,00	R\$ 1.013.053,90	R\$ 944.907,43	R\$ 0,00	R\$ 944.907,43	R\$ 68.146,47	R\$ 528,49
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 192.752,46	R\$ 0,00	R\$ 192.752,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192.752,46	R\$ 37.167,72
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 2.577,74	R\$ 0,00	R\$ 2.577,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.577,74	R\$ 1.161,69
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.001.608,87	R\$ 1.505.526,14	R\$ 4.507.135,01	R\$ 1.319.906,36	R\$ 0,00	R\$ 1.319.906,36	R\$ 3.187.228,65	R\$ 20.447.933,74



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 3.888,06	R\$ 186.536,78	R\$ 190.424,84	R\$ 175.855,83	R\$ 7.077,66	R\$ 182.933,49	R\$ 7.491,35	R\$ 93.978,74
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78,71
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 85.805,91	R\$ 0,00	R\$ 85.805,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.805,91	R\$ 1.037,64
		R\$ 35.381.815,25	R\$ 1.692.062,92	R\$ 37.073.878,17	R\$ 31.615.076,03	R\$ 1.205.271,31	R\$ 32.820.347,34	R\$ 4.253.530,83	R\$ 21.422.533,17
		R\$ 35.381.815,25	R\$ 1.692.062,92	R\$ 37.073.878,17	R\$ 31.615.076,03	R\$ 1.205.271,31	R\$ 32.820.347,34	R\$ 4.253.530,83	R\$ 21.422.533,17

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2016	R\$ 62.361,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.361,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 589.854,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589.854,06
	R\$ 62.361,88	R\$ 589.854,06	R\$ 0,00	R\$ 62.361,88	R\$ 0,00	R\$ 589.854,06
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2015	R\$ 225.937,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225.937,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2016	R\$ 476.953,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 476.953,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 5.367,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.367,19
	R\$ 702.891,02	R\$ 5.367,19	R\$ 0,00	R\$ 702.891,02	R\$ 0,00	R\$ 5.367,19
	R\$ 765.252,90	R\$ 595.221,25	R\$ 0,00	R\$ 765.252,90	R\$ 0,00	R\$ 595.221,25

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 268.525,56	R\$ 0,00	R\$ 268.525,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 268.525,56	R\$ 229.137,97
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 115.457,54	R\$ 0,00	R\$ 115.457,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.457,54	R\$ 109.269,71
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 43.310,10	R\$ 0,00	R\$ 43.310,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.310,10	R\$ 62.628,57
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 383.484,17	R\$ 0,00	R\$ 383.484,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 383.484,17	R\$ 182.269,23
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 173,30	R\$ 0,00	R\$ 173,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173,30	R\$ 5.300,58
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 33,73	R\$ 0,00	R\$ 33,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,73	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 11.716,10	R\$ 0,00	R\$ 11.716,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.716,10	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 38.388,72	R\$ 0,00	R\$ 38.388,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.388,72	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 25.592,48	R\$ 0,00	R\$ 25.592,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.592,48	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 219.724,57	R\$ 0,00	R\$ 219.724,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219.724,57	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 79.865,29	R\$ 0,00	R\$ 79.865,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.865,29	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 170.035,43	R\$ 0,00	R\$ 170.035,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.035,43	R\$ 1.248,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 74.193,51	R\$ 0,00	R\$ 74.193,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.193,51	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 528,49	R\$ 0,00	R\$ 528,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 528,49	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 37.167,72	R\$ 0,00	R\$ 37.167,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.167,72	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 1.161,69	R\$ 0,00	R\$ 1.161,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.161,69	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 78,71	R\$ 0,00	R\$ 78,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78,71	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 1.037,64	R\$ 0,00	R\$ 1.037,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.037,64	R\$ 0,00
		R\$ 1.470.474,75	R\$ 0,00	R\$ 1.470.474,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.470.474,75	R\$ 589.854,06
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 20.451.172,45	R\$ 20.334.814,03	R\$ 116.358,42	R\$ 0,00	R\$ 3.238,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.119,71	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 96.107,22	R\$ 54.744,62	R\$ 41.362,60	R\$ 0,00	R\$ 2.128,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.234,12	R\$ 0,00
		R\$ 20.547.279,67	R\$ 20.389.558,65	R\$ 157.721,02	R\$ 0,00	R\$ 5.367,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.353,83	R\$ 0,00
		R\$ 22.017.754,42	R\$ 20.389.558,65	R\$ 1.628.195,77	R\$ 0,00	R\$ 5.367,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.622.828,58	R\$ 589.854,06

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 0,00
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 0,00
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 1.470.474,75
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 1.470.474,75
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 1.470.474,75
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 31.089.562,11
% da DC sobre a RCL	0,00%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 37.307.474,53
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 17.164.749,14
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 589.854,06



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 0,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 31.089.562,11
% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,00%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 31.089.562,11
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 1.470.474,75	R\$ 0,00	R\$ 1.470.474,75
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 589.854,06	R\$ 0,00	R\$ 589.854,06
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 880.620,69	R\$ 0,00	R\$ 880.620,69

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 275.836,02	R\$ 229.137,97	R\$ 46.698,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 365.704,48	R\$ 114.570,29	R\$ 251.134,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 124.156,50	R\$ 109.269,71	R\$ 14.886,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 0,00	R\$ 5.300,58	-R\$ 5.300,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 10.056,49	R\$ 0,00	R\$ 10.056,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 11.766,92	R\$ 0,00	R\$ 11.766,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 219.724,57	R\$ 0,00	R\$ 219.724,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 571.357,35	R\$ 244.897,80	R\$ 326.459,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 82.544,58	R\$ 62.628,57	R\$ 19.916,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 371.779,76	R\$ 182.269,23	R\$ 189.510,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 79.865,29	R\$ 0,00	R\$ 79.865,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 37.167,72	R\$ 0,00	R\$ 37.167,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 75.355,20	R\$ 0,00	R\$ 75.355,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 74.193,51	R\$ 0,00	R\$ 74.193,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 1.161,69	R\$ 0,00	R\$ 1.161,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 182.221,70	R\$ 1.248,00	R\$ 180.973,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 29,83	R\$ 0,00	R\$ 29,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 11.716,10	R\$ 0,00	R\$ 11.716,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 168.830,93	R\$ 1.248,00	R\$ 167.582,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 528,49	R\$ 0,00	R\$ 528,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 78,71	R\$ 0,00	R\$ 78,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 1.037,64	R\$ 0,00	R\$ 1.037,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 1.470.474,75	R\$ 589.854,06	R\$ 880.620,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 20.547.279,67	R\$ 5.367,19	R\$ 20.541.912,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 22.017.754,42	R\$ 595.221,25	R\$ 21.422.533,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 2.706.637,51
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 314.595,51
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 614.845,02
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.504.794,38
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 172.228,68
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 20.645,64
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 79.528,28
Transferências	R\$ 20.197.567,13
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 8.820.867,77
Cota Parte ICMS	R\$ 9.147.931,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 37.983,60
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 63.307,11
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.226.820,23
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 900.657,13
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 22.904.204,64
Valor mínimo - 25%	R\$ 5.726.051,16

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 46.698,05
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 46.698,05
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 14.886,79
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 14.886,79
SOMA (G) C+F	R\$ 61.584,84

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 10.998.150,10
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 8.750,00
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 11.006.900,10
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 3.880.736,95
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 4.713.700,32
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 876.361,08
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 1.482.717,94
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 7.814.857,71
Total da Receita Base (M)	R\$ 22.904.204,64
Percentual sobre a receita base (N)	34,12%
Limite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
---------------	------------	--------	--------	-------



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
CONFORME APÊNDICE A	CONFORME APÊNDICE A	CONFORME APÊNDICE A	CONFORME APÊNDICE A	R\$ 1.482.717,94
				R\$ 1.482.717,94

Levantamento da equipe técnica.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 4.866.591,51
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 3.228.929,47
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	66,34%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 2.706.637,51
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 314.595,51
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 614.845,02
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.504.794,38
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 172.228,68
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 20.645,64
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 79.528,28
Transferências	R\$ 20.197.567,13
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 8.820.867,77
Cota Parte ICMS	R\$ 9.147.931,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 37.983,60
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 63.307,11
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.226.820,23
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 900.657,13
Total receita base	R\$ 22.904.204,64
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 3.435.630,69

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 46.698,05
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 46.698,05
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 82.544,58
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 62.628,57
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 19.916,01



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	R\$ 66.614,06

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 8.108.955,11
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 8.108.955,11
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 2.579.265,02
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 3.913,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 5.525.777,09
Total da Receita Base (L)	R\$ 22.904.204,64
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	24,12%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 16.345.778,16	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 13.902.874,85	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.006.900,19	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 1.436.003,12	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.296.906,36	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 16.073,90	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.280.832,46	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 15.048.871,80	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 15.048.871,80	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 438.997,55	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 14.609.874,25	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 822.951,88	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 822.951,88	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 822.951,88	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 822.951,88	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 18.197,31	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 804.754,57	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 13.805.119,68	R\$ 31.089.562,11	44,40%
Legislativo	R\$ 804.754,57	R\$ 31.089.562,11	2,58%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 14.609.874,25



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 31.089.562,11
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	46,99%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 16.345.778,16	R\$ 0,00	R\$ 15.522.826,28	R\$ 0,00	R\$ 822.951,88	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 13.902.874,85	R\$ 0,00	R\$ 13.079.922,97	R\$ 0,00	R\$ 822.951,88	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 11.961.386,35	R\$ 0,00	R\$ 11.272.970,84	R\$ 0,00	R\$ 688.415,51	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 1.925.414,60	R\$ 0,00	R\$ 1.790.878,23	R\$ 0,00	R\$ 134.536,37	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 16.073,90	R\$ 0,00	R\$ 16.073,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.006.900,19	R\$ 0,00	R\$ 1.006.900,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 709.725,47	R\$ 0,00	R\$ 709.725,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 297.174,72	R\$ 0,00	R\$ 297.174,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 1.436.003,12	R\$ 0,00	R\$ 1.436.003,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 1.296.906,36	R\$ 0,00	R\$ 1.296.906,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 16.073,90	R\$ 0,00	R\$ 16.073,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.280.832,46	R\$ 0,00	R\$ 1.280.832,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 709.725,47	R\$ 0,00	R\$ 709.725,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 297.174,72	R\$ 0,00	R\$ 297.174,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 273.932,27	R\$ 0,00	R\$ 273.932,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 15.048.871,80	R\$ 0,00	R\$ 14.225.919,92	R\$ 0,00	R\$ 822.951,88	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 15.048.871,80		R\$ 14.225.919,92		R\$ 822.951,88	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 438.997,55		R\$ 420.800,24		R\$ 18.197,31	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 14.609.874,25		R\$ 13.805.119,68		R\$ 804.754,57	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 3.911.692,45
Impostos	R\$ 3.240.708,86
IPTU	R\$ 306.164,82
IRRF	R\$ 390.101,83
ITBI	R\$ 1.094.243,22
ISSQN	R\$ 1.450.198,99
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 403.253,15
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 48.430,63
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 109.714,64
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 109.585,17
Transferências da União	R\$ 10.871.702,35
FPM	R\$ 9.788.759,00
Transf. ITR	R\$ 1.036.854,95
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 46.088,40
Transferências do Estado	R\$ 11.631.405,15
ICMS	R\$ 10.688.634,52
IPVA	R\$ 839.658,55
IPI (Exportação)	R\$ 61.041,76
CIDE	R\$ 42.070,32
TOTAL GERAL	R\$ 26.414.799,95
População do Município	10.901
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.849.035,99
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.520.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.256.697,04

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.520.000,00	R\$ 26.414.799,95	5,75%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.256.697,04	R\$ 26.414.799,95	4,75%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 804.754,57	R\$ 1.393.333,34	57,75%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 804.754,57	R\$ 31.089.562,11	2,58%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - DESPESAS COM MERENDA ESCOLAR

APÊNDICE - A

DESPESAS COM MERENDA ESCOLAR

Planilha2

DESPESAS COM MERENDA ESCOLAR			
DESPESAS NAO CONSIDERADAS COMO MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado
09/01/2017	000087/2017	CRISTOVAO CIA LTDA	1.500,00
12/01/2017	000153/2017	DJALMA APARECIDO SOARES - PRODU	200,00
19/01/2017	000202/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	123,18
19/01/2017	000215/2017	GILVANI BENETI - ME	500,00
19/01/2017	000216/2017	GILVANI BENETI - ME	200,00
25/01/2017	000280/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	3.059,80
26/01/2017	000289/2017	FRIDOLINO MEYER-HOTEL ME	200,00
30/01/2017	000369/2017	ALESSANDRA BRAGA	437,27
30/01/2017	000370/2017	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	437,27
30/01/2017	000371/2017	MARINES NARVAES DA SILVA	437,27
30/01/2017	000372/2017	MARIA APARECIDA RODRIGUES BARBO	406,03
30/01/2017	000373/2017	IVANILDA SENA RAMOS DE LIMA	437,27
31/01/2017	000537/2017	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS E CIA	180,00
31/01/2017	000538/2017	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS E CIA	300,00
31/01/2017	000539/2017	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS E CIA	300,00
31/01/2017	000540/2017	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS E CIA	300,00
01/02/2017	000571/2017	BERNARDETTE GARCIA FERNANDES - I	52,00
01/02/2017	000574/2017	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS E CIA	180,00
01/02/2017	000605/2017	M F GALLI MAROCCO CIA LTDA ME	1.790,00
03/02/2017	000646/2017	ELIANA KAWAGUTI - CRM/MT 3025	150,00
03/02/2017	000653/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	160,47
06/02/2017	000658/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	185,82
07/02/2017	000678/2017	ALESSANDRA BRAGA	249,87
07/02/2017	000684/2017	ELIANA KAWAGUTI - CRM/MT 3025	150,00
07/02/2017	000685/2017	BERNARDETTE GARCIA FERNANDES - I	381,15
08/02/2017	000690/2017	BERNARDETTE GARCIA FERNANDES - I	91,55
13/02/2017	000803/2017	BANCO DO BRASIL S/A	1.500,00
20/02/2017	000894/2017	JOSE DE ASSUNCAO DA SILVA	1.300,00
21/02/2017	000929/2017	NEUZA ALMEIDA DOS SANTOS	937,00
21/02/2017	000948/2017	MARTA SOARES DE LIMA MIRANDA	1.374,26
21/02/2017	000950/2017	MARIA APARECIDA RODRIGUES BARBO	968,23
21/02/2017	000964/2017	IVANILDA SENA RAMOS DE LIMA	937,00
21/02/2017	000965/2017	ELIANE PRADO DE JESUS BALZ	937,00
21/02/2017	000966/2017	EVELYN RODRIGUES DA SILVA	437,26
21/02/2017	001016/2017	ALDEMIR GONCALVES BARBOSA	1.363,56
21/02/2017	001017/2017	CONCEICAO DE JESUS BARBOSA	937,00
21/02/2017	001020/2017	MARINES NARVAES DA SILVA	937,00
21/02/2017	001021/2017	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	937,00
22/02/2017	001046/2017	ASSOCIACAO DOS ACADEMICOS DE VE	220.000,00
23/02/2017	001077/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	1.782,90
28/02/2017	001170/2017	ESCARINA DUARTE SILVEIRA	920,00
28/02/2017	001171/2017	REGINALDO BATISTA	920,00
28/02/2017	001172/2017	JACKSON LIMA BATISTA	920,00
28/02/2017	001173/2017	JOSE DOMINGOS FERREIRA	920,00
28/02/2017	001174/2017	EITOR MARQUES	920,00
28/02/2017	001223/2017	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS E CIA	300,00
28/02/2017	001224/2017	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS E CIA	300,00
28/02/2017	001225/2017	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS E CIA	300,00

Planilha2

01/03/2017	001240/2017	S. DOS SANTOS DA SILVA EIRELI - ME	11.112,45
01/03/2017	001264/2017	DAVI DA SILVA 54593751187	249,00
02/03/2017	001299/2017	FABIOLA WHATTHIER BENETTI 9221065	290,00
13/03/2017	001437/2017	CECILIA GABRIELA MORAES	100,00
17/03/2017	001550/2017	ELIANA KAWAGUTI - CRM/MT 3025	150,00
17/03/2017	001557/2017	BANCO DO BRASIL S/A	1.500,00
20/03/2017	001590/2017	VERA MARIA SILVA DIERINGS	600,00
20/03/2017	001628/2017	EVELYN RODRIGUES DA SILVA	187,40
20/03/2017	001629/2017	IVANILDA SENA RAMOS DE LIMA	937,00
20/03/2017	001630/2017	ELIANE PRADO DE JESUS BALZ	937,00
20/03/2017	001631/2017	MARIA APARECIDA RODRIGUES BARBO	937,00
20/03/2017	001632/2017	MARTA SOARES DE LIMA MIRANDA	937,00
20/03/2017	001633/2017	NEUZA ALMEIDA DOS SANTOS	937,00
20/03/2017	001634/2017	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	937,00
20/03/2017	001636/2017	MARINES NARVAES DA SILVA	937,00
20/03/2017	001642/2017	ROSANGELA FLORENCIO OLIVEIRA	31,23
20/03/2017	001643/2017	SILVANA MULLER	468,50
20/03/2017	001644/2017	ELIZABETE ANGELINO DE ARAUJO	31,23
20/03/2017	001646/2017	ADRIANA SANTINA DE OLIVEIRA	937,00
20/03/2017	001691/2017	JOACIR BIN	1.758,02
20/03/2017	001706/2017	ALDEMIR GONCALVES BARBOSA	1.363,56
24/03/2017	001822/2017	M F GALLI MAROCCO CIA LTDA ME	1.040,00
27/03/2017	001840/2017	M F GALLI MAROCCO CIA LTDA ME	4.930,00
27/03/2017	001842/2017	BERNARDETTE GARCIA FERNANDES - I	140,00
27/03/2017	001851/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	1.782,90
28/03/2017	001907/2017	OFICINA E MECANICA W K LTDA - ME	207,50
29/03/2017	001934/2017	S. DOS SANTOS DA SILVA EIRELI - ME	11.112,45
03/04/2017	002010/2017	S M GIUSTTI DE ARRUDA CIA LTDA EP	5.400,00
17/04/2017	002175/2017	BERNARDETTE GARCIA FERNANDES - I	400,00
24/04/2017	002295/2017	IVANILDA SENA RAMOS DE LIMA	937,00
24/04/2017	002296/2017	ELIANE PRADO DE JESUS BALZ	937,00
24/04/2017	002313/2017	MARIA APARECIDA RODRIGUES BARBO	937,00
24/04/2017	002314/2017	EVELYN RODRIGUES DA SILVA	93,70
24/04/2017	002316/2017	SILVANA MULLER	937,00
24/04/2017	002317/2017	VIVIANE LIMA REIS	937,00
24/04/2017	002318/2017	ELIZABETE ANGELINO DE ARAUJO	124,93
24/04/2017	002319/2017	ROSANGELA FLORENCIO OLIVEIRA	874,53
24/04/2017	002324/2017	ADRIANA SANTINA DE OLIVEIRA	937,00
24/04/2017	002337/2017	ALDEMIR GONCALVES BARBOSA	1.363,56
24/04/2017	002386/2017	LOURDES KORALESKI	62,46
24/04/2017	002387/2017	MARINES NARVAES DA SILVA	937,00
24/04/2017	002388/2017	CENILDE CARVALHO DE OLIVEIRA SILV	31,23
24/04/2017	002389/2017	CONCEICAO DE JESUS BARBOSA	843,29
24/04/2017	002390/2017	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	937,00
24/04/2017	002391/2017	NEUZA ALMEIDA DOS SANTOS	937,00
24/04/2017	002392/2017	MARTA SOARES DE LIMA MIRANDA	937,00
24/04/2017	002393/2017	IRENE DA SILVA CARNEIRO	93,69
25/04/2017	002416/2017	CCDS CONFECOES LTDA	506,00
25/04/2017	002428/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	3.059,80
26/04/2017	002444/2017	ELIANA KAWAGUTI - CRM/MT 3025	750,00
26/04/2017	002462/2017	RONALDO CARLOS NOGUEIRA	50,00
28/04/2017	002505/2017	BANCO DO BRASIL S/A	1.500,00
28/04/2017	002517/2017	ELETRONICA R M LTDA - ME	300,00

Planilha2

29/04/2017	002535/2017	S. DOS SANTOS DA SILVA EIRELI - ME	11.112,45
04/05/2017	002690/2017	CAPELLARI DE PAULO LTDA - ME	4.926,00
10/05/2017	002811/2017	FRIDOLINO MEYER-HOTEL ME	234,00
11/05/2017	002813/2017	SUSILEI DA SILVA SANTOS 9307767017	1.271,04
11/05/2017	002814/2017	FRIDOLINO MEYER-HOTEL ME	1.200,00
12/05/2017	002848/2017	ELIANA KAWAGUTI - CRM/MT 3025	750,00
19/05/2017	002910/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	2.974,90
24/05/2017	002983/2017	MARIA APARECIDA RODRIGUES BARBO	937,00
24/05/2017	003002/2017	ELIANE PRADO DE JESUS BALZ	937,00
24/05/2017	003005/2017	IVANILDA SENA RAMOS DE LIMA	937,00
24/05/2017	003021/2017	SILVANA MULLER	31,22
24/05/2017	003022/2017	ROSANGELA FLORENCIO OLIVEIRA	937,00
24/05/2017	003023/2017	ELIZABETE ANGELINO DE ARAUJO	937,00
24/05/2017	003024/2017	VIVIANE LIMA REIS	1.499,19
24/05/2017	003025/2017	JOANA DARC NARVAES FONSECA	31,23
24/05/2017	003026/2017	IRENE DA SILVA CARNEIRO	31,23
24/05/2017	003027/2017	ADRIANA SANTINA DE OLIVEIRA	937,00
24/05/2017	003030/2017	ALDEMIR GONCALVES BARBOSA	1.363,56
24/05/2017	003056/2017	PATRICK ALEX ANDRADE CARNEIRO	1.225,00
24/05/2017	003058/2017	NEUZA ALMEIDA DOS SANTOS	937,00
24/05/2017	003059/2017	SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA	749,59
24/05/2017	003060/2017	CONCEICAO DE JESUS BARBOSA	156,16
24/05/2017	003061/2017	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	937,00
24/05/2017	003062/2017	MARINES NARVAES DA SILVA	937,00
24/05/2017	003063/2017	GEANE ARAUJO DE LIMA	937,00
24/05/2017	003079/2017	MARTA SOARES DE LIMA MIRANDA	937,00
25/05/2017	003207/2017	RAIMUNDO PEREIRA LOPES	600,00
26/05/2017	003234/2017	BANCO DO BRASIL S/A	3.000,00
29/05/2017	003261/2017	M.A.S. UBEDA	25,00
30/05/2017	003274/2017	S. DOS SANTOS DA SILVA EIRELI - ME	11.112,45
01/06/2017	003381/2017	ELIANA KAWAGUTI - CRM/MT 3025	300,00
02/06/2017	003434/2017	BEBEZINHO COMERCIO DE BRINQ. MUL	125,00
02/06/2017	003471/2017	ELIANA KAWAGUTI - CRM/MT 3025	150,00
02/06/2017	003486/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	1.698,00
12/06/2017	003609/2017	ANNA CLAUDIA CARDOSO BOEING	200,00
12/06/2017	003611/2017	EUCLIDES GERIM	360,00
13/06/2017	003659/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	1.192,00
22/06/2017	003742/2017	ELIZABETE ANGELINO DE ARAUJO	937,00
22/06/2017	003744/2017	JOANA DARC NARVAES FONSECA	62,46
22/06/2017	003749/2017	NEUZA ALMEIDA DOS SANTOS	937,00
22/06/2017	003751/2017	ROSANGELA FLORENCIO OLIVEIRA	937,00
22/06/2017	003755/2017	ZILDINEI FERNANDES RODRIGUES	124,93
22/06/2017	003756/2017	ANDREI RODRIGO CALDART	846,65
22/06/2017	003763/2017	GEANE ARAUJO DE LIMA	937,00
22/06/2017	003775/2017	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	937,00
22/06/2017	003779/2017	VIVIANE LIMA REIS	937,00
22/06/2017	003792/2017	IVANILDA SENA RAMOS DE LIMA	937,00
22/06/2017	003793/2017	ELIANE PRADO DE JESUS BALZ	937,00
22/06/2017	003794/2017	SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA	937,00
22/06/2017	003818/2017	ELIVAN LEONARDO DOS SANTOS	2.092,50
22/06/2017	003820/2017	ITAMAR PEREIRA DA SILVA	2.065,62
22/06/2017	003821/2017	MARIA APARECIDA RODRIGUES BARBO	937,00
22/06/2017	003822/2017	JOACIR BIN	2.167,50

Planilha2

22/06/2017	003823/2017	MARTA SOARES DE LIMA MIRANDA	937,00
22/06/2017	003824/2017	EVELYN RODRIGUES DA SILVA	93,70
22/06/2017	003826/2017	MIGUEL DO AMARAL	2.092,50
22/06/2017	003827/2017	ADRIANA SANTINA DE OLIVEIRA	937,00
22/06/2017	003829/2017	SEBASTIAO FERNANDES DIAS	1.322,68
22/06/2017	003830/2017	PATRICK ALEX ANDRADE CARNEIRO	1.420,37
22/06/2017	003831/2017	ALDEMIR GONCALVES BARBOSA	1.363,56
03/07/2017	004021/2017	OI S.A.	1.021,74
03/07/2017	004033/2017	CAPPELLARI DE PAULO LTDA - ME	1.485,00
05/07/2017	004094/2017	SUSILEI DA SILVA SANTOS 9307767017	190,00
10/07/2017	004140/2017	ELIANA KAWAGUTI - CRM/MT 3025	300,00
20/07/2017	004242/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	1.192,00
20/07/2017	004245/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	1.103,70
20/07/2017	004248/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	594,30
25/07/2017	004373/2017	ESTER CORREIA BOAVENTURA ALVES	62,46
25/07/2017	004375/2017	ELISMEIRE DELMIRO DOS SANTOS	31,23
25/07/2017	004386/2017	EVELYN RODRIGUES DA SILVA	905,67
25/07/2017	004392/2017	MARIA APARECIDA RODRIGUES BARBO	1.067,10
25/07/2017	004393/2017	VILMA DA SILVA SANTOS BALINT	812,06
25/07/2017	004410/2017	NEUZA ALMEIDA DOS SANTOS	937,00
25/07/2017	004411/2017	ROSANGELA FLORENCIO OLIVEIRA	1.103,55
25/07/2017	004413/2017	VIVIANE LIMA REIS	937,00
25/07/2017	004415/2017	ELIZABETE ANGELINO DE ARAUJO	31,23
25/07/2017	004420/2017	GEANE ARAUJO DE LIMA	937,00
25/07/2017	004424/2017	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	937,00
25/07/2017	004437/2017	ADRIANA SANTINA DE OLIVEIRA	937,00
25/07/2017	004444/2017	PATRICK ALEX ANDRADE CARNEIRO	1.452,50
25/07/2017	004445/2017	SEBASTIAO FERNANDES DIAS	1.452,50
25/07/2017	004446/2017	SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA	937,00
25/07/2017	004448/2017	ALDEMIR GONCALVES BARBOSA	1.227,50
25/07/2017	004449/2017	MARIA JUDITE DE SOUZA OLIVEIRA	62,46
25/07/2017	004451/2017	MARTA SOARES DE LIMA MIRANDA	937,00
26/07/2017	004484/2017	ILDO FONTANA 39967930063	4.000,00
31/07/2017	004563/2017	BANCO DO BRASIL S/A	3.000,00
07/08/2017	004674/2017	SUSILEI DA SILVA SANTOS 9307767017	291,20
11/08/2017	004800/2017	DONIZETE VALDOMIRO PANIZON	2.200,00
14/08/2017	004801/2017	COOPERATIVA DE TRAB. DOS PRESTAI	250.000,00
14/08/2017	004825/2017	CAPPELLARI DE PAULO LTDA - ME	660,00
18/08/2017	004890/2017	CAPPELLARI DE PAULO LTDA - ME	700,20
21/08/2017	004938/2017	RAIMUNDO PEREIRA LOPES	70,00
23/08/2017	004951/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	0,00
23/08/2017	004952/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	254,70
23/08/2017	004953/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	254,70
23/08/2017	004954/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	0,00
23/08/2017	004955/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	1.192,00
23/08/2017	004956/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	169,80
29/08/2017	005096/2017	EVELYN RODRIGUES DA SILVA	619,44
29/08/2017	005107/2017	VILMA DA SILVA SANTOS BALINT	619,44
29/08/2017	005123/2017	ELIANE PRADO DE JESUS BALZ	1.530,41
29/08/2017	005125/2017	ELISMEIRE DELMIRO DOS SANTOS	31,23
29/08/2017	005128/2017	IVANILDA SENA RAMOS DE LIMA	1.530,41
29/08/2017	005158/2017	APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	62,46
29/08/2017	005160/2017	MARLI RAMOS DA LUZ SENRA	156,16

Planilha2

29/08/2017	005161/2017	ANA CLAUDIA CARVALHO MENDONCA	1.405,00
29/08/2017	005169/2017	MARIA JUDITE DE SOUZA OLIVEIRA	31,23
29/08/2017	005184/2017	ANDREI RODRIGO CALDART	846,19
29/08/2017	005187/2017	GEANE ARAUJO DE LIMA	983,81
29/08/2017	005188/2017	GISLAINE CRISTIANI PRATES	266,66
29/08/2017	005190/2017	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	1.530,41
29/08/2017	005193/2017	NEUZA ALMEIDA DOS SANTOS	1.712,59
29/08/2017	005194/2017	VIVIANE LIMA REIS	1.348,20
29/08/2017	005195/2017	SEBASTIAO FERNANDES DIAS	1.470,66
29/08/2017	005196/2017	PATRICK ALEX ANDRADE CARNEIRO	1.276,21
29/08/2017	005197/2017	ITAMAR PEREIRA DA SILVA	1.641,44
29/08/2017	005198/2017	JOACIR BIN	3.334,13
29/08/2017	005199/2017	MIGUEL DO AMARAL	1.800,82
29/08/2017	005201/2017	MARIA DA LUZ RIBEIRO	1.530,38
29/08/2017	005202/2017	ALDEMIR GONCALVES BARBOSA	1.941,49
29/08/2017	005203/2017	SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA	983,81
29/08/2017	005208/2017	MARTA SOARES DE LIMA MIRANDA	1.530,41
29/08/2017	005209/2017	ADRIANA SANTINA DE OLIVEIRA	1.712,59
31/08/2017	005280/2017	WILSON CARDOSO DE ANDRADE	180,00
31/08/2017	005281/2017	RAIMUNDO PEREIRA LOPES	600,00
01/09/2017	005371/2017	S B L MADEIRAS EIRELI ME	4.523,49
11/09/2017	005957/2017	WILSON CARDOSO DE ANDRADE	40,00
12/09/2017	005971/2017	MARIA JOSE ALVES DE FREITAS MARO	80,00
12/09/2017	005973/2017	JUSSANA BRAGANHOLO	80,00
12/09/2017	005974/2017	VERA MARIA SILVA DIERINGS	100,00
12/09/2017	005975/2017	WILSON CARDOSO DE ANDRADE	80,00
18/09/2017	006041/2017	M F GALLI MAROCCO CIA LTDA ME	380,00
18/09/2017	006052/2017	BERNARDETTE GARCIA FERNANDES - I	110,00
26/09/2017	006275/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	0,00
26/09/2017	006277/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	339,60
26/09/2017	006280/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	169,80
26/09/2017	006282/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	169,80
26/09/2017	006284/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	1.018,80
26/09/2017	006285/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	339,60
27/09/2017	006328/2017	ELIANA KAWAGUTI - CRM/MT 3025	2.850,00
28/09/2017	006346/2017	RANURO COMERCIO DE PECAS E PARA	997,19
03/10/2017	006470/2017	BERNARDETTE GARCIA FERNANDES - I	140,00
04/10/2017	006510/2017	BANCO DO BRASIL S/A	3.000,00
06/10/2017	006553/2017	ELIANA KAWAGUTI - CRM/MT 3025	450,00
09/10/2017	006567/2017	LEME MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	376,00
09/10/2017	006570/2017	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	2.015,00
10/10/2017	006580/2017	RAIMUNDO PEREIRA LOPES	1.200,00
20/10/2017	006734/2017	RAILSON BRITO DOS SANTOS 85687677	2.200,00
27/10/2017	006938/2017	VIVAN VIVAN LTDA - ME	2.147,50
27/10/2017	006950/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	1.490,00
27/10/2017	006951/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	509,40
27/10/2017	006952/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	509,40
27/10/2017	006953/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	509,40
27/10/2017	006954/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	0,00
27/10/2017	006957/2017	DAL AGNOL TRANSPORTE E TURISMO	561,00
30/10/2017	006986/2017	RAIMUNDO PEREIRA LOPES	505,00
30/10/2017	006989/2017	VIVAN VIVAN LTDA - ME	21.018,00
10/11/2017	007195/2017	VIVAN VIVAN LTDA - ME	6.985,00

Planilha2

17/11/2017	007264/2017	RAIMUNDO PEREIRA LOPES	600,00
22/11/2017	007299/2017	ELIANA KAWAGUTI - CRM/MT 3025	300,00
01/12/2017	007667/2017	BANCO DO BRASIL S/A	1.968,28
05/12/2017	007734/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	0,00
06/12/2017	007757/2017	BECKER BIKE BICICLETARIA LTDA-ME	393,00
06/12/2017	007761/2017	SIMONE CRISTINA RODRIGUES	1.126,54
11/12/2017	007805/2017	S. A CENCI COMERCIO ME	1.192,00
13/12/2017	007823/2017	J.F COMERCIO DE VIDROS E MARMORE	0,00
19/12/2017	007883/2017	FABIOLA WHATTHIER BENETTI 9221065	170,00
29/12/2017	008067/2017	ELIZANDRA ALVES ROCHA 03275117138	1.000,00
10/01/2017	000114/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	76,10
10/01/2017	000115/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	94,40
10/01/2017	000116/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	8,76
19/01/2017	000202/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	123,18
19/01/2017	000203/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	63,33
19/01/2017	000204/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	6.133,10
19/01/2017	000205/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	32,89
19/01/2017	000206/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	8.148,43
19/01/2017	000210/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	433,12
19/01/2017	000211/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	793,69
27/01/2017	000338/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	2.410,00
27/01/2017	000339/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	629,00
27/01/2017	000340/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	284,50
27/01/2017	000341/2017	ALCI SANTANA DA SILVA	58,10
27/01/2017	000342/2017	ALCI SANTANA DA SILVA	255,64
27/01/2017	000343/2017	MARLISE SALETE SCHMEING	43,96
27/01/2017	000344/2017	MARLISE SALETE SCHMEING	356,40
27/01/2017	000345/2017	MARLISE SALETE SCHMEING	88,09
27/01/2017	000346/2017	EGIDIO JOSE WOLFART	0,00
27/01/2017	000347/2017	EGIDIO JOSE WOLFART	0,00
27/01/2017	000348/2017	EGIDIO JOSE WOLFART	0,00
27/01/2017	000349/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	5,89
27/01/2017	000350/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	29,90
27/01/2017	000351/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	2.699,60
27/01/2017	000352/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	346,23
27/01/2017	000353/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	346,23
27/01/2017	000354/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	179,40
27/01/2017	000355/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	9.355,68
27/01/2017	000356/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	940,47
27/01/2017	000357/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	7.559,57
27/01/2017	000358/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	422,35
27/01/2017	000359/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.557,72
27/01/2017	000360/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	798,77
30/01/2017	000385/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	261,67
31/01/2017	000554/2017	ALCI SANTANA DA SILVA	203,80
31/01/2017	000559/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	6.145,96
31/01/2017	000560/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	8.236,85
31/01/2017	000561/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	3.355,00
31/01/2017	000562/2017	MARLISE SALETE SCHMEING	1.162,90
31/01/2017	000563/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	3.448,00
31/01/2017	000567/2017	EGIDIO JOSE WOLFART	0,00
01/02/2017	000570/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	167,81
14/02/2017	000850/2017	MARLISE SALETE SCHMEING	302,10

Planilha2

24/02/2017	001099/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	681,00
24/02/2017	001100/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	284,50
24/02/2017	001101/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	2.755,00
24/02/2017	001102/2017	EGIDIO JOSE WOLFART	0,00
24/02/2017	001103/2017	EGIDIO JOSE WOLFART	0,00
24/02/2017	001104/2017	MARLISE SALETE SCHMEING	56,25
24/02/2017	001105/2017	MARLISE SALETE SCHMEING	308,90
24/02/2017	001106/2017	MARLISE SALETE SCHMEING	43,96
24/02/2017	001107/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.027,04
24/02/2017	001108/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.687,20
24/02/2017	001109/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	485,02
24/02/2017	001110/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	6.940,04
24/02/2017	001111/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	2.830,93
24/02/2017	001112/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	426,60
24/02/2017	001113/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.020,14
24/02/2017	001114/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	10.287,34
10/03/2017	001396/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	424,38
10/03/2017	001398/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.564,78
10/03/2017	001399/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.440,47
10/03/2017	001423/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	87,33
14/03/2017	001450/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	28,53
16/03/2017	001524/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	569,00
16/03/2017	001525/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	1.362,00
16/03/2017	001526/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	5.150,00
16/03/2017	001527/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	6.896,00
16/03/2017	001528/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	1.592,00
24/03/2017	001744/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	5.685,77
24/03/2017	001763/2017	MUNICIPIO DE VERA	58.272,37
27/03/2017	001828/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	3.268,39
27/03/2017	001829/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.830,23
27/03/2017	001830/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.585,56
27/03/2017	001831/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	2.101,32
27/03/2017	001832/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	8.127,37
27/03/2017	001833/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	11.038,98
27/03/2017	001834/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	7.853,32
27/03/2017	001835/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	11.331,31
27/03/2017	001836/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.278,52
27/03/2017	001837/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.162,93
27/03/2017	001838/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	485,02
27/03/2017	001839/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.057,87
12/04/2017	002097/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	2.471,64
17/04/2017	002166/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.200,53
17/04/2017	002177/2017	ALCI SANTANA DA SILVA	1.908,00
17/04/2017	002178/2017	ALCI SANTANA DA SILVA	0,00
17/04/2017	002179/2017	ALCI SANTANA DA SILVA	0,00
17/04/2017	002180/2017	ALCI SANTANA DA SILVA	0,00
17/04/2017	002181/2017	MARLISE SALETE SCHMEING	3.103,50
17/04/2017	002182/2017	MARLISE SALETE SCHMEING	1.370,00
18/04/2017	002194/2017	MARLISE SALETE SCHMEING	796,50
18/04/2017	002195/2017	MARLISE SALETE SCHMEING	390,00
19/04/2017	002196/2017	EGIDIO JOSE WOLFART	488,60
19/04/2017	002197/2017	EGIDIO JOSE WOLFART	665,90
19/04/2017	002200/2017	EGIDIO JOSE WOLFART	0,00

Planilha2

19/04/2017	002202/2017	EGIDIO JOSE WOLFART	0,00
19/04/2017	002204/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	553,94
19/04/2017	002205/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	8.980,39
25/04/2017	002429/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	10.880,40
25/04/2017	002430/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	0,00
25/04/2017	002431/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	804,73
25/04/2017	002432/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	722,26
25/04/2017	002433/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	10.688,35
25/04/2017	002434/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	0,00
25/04/2017	002435/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	3.163,39
25/04/2017	002436/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	0,00
25/04/2017	002437/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	2.681,11
25/04/2017	002438/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	0,00
25/04/2017	002439/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.015,69
25/04/2017	002440/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.209,57
27/04/2017	002480/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	0,00
27/04/2017	002481/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	3.540,00
27/04/2017	002482/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	0,00
27/04/2017	002483/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	850,00
27/04/2017	002484/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	267,50
27/04/2017	002489/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	490,07
28/04/2017	002528/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	2.289,61
28/04/2017	002529/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	3.338,64
28/04/2017	002532/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	6.759,82
28/04/2017	002533/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	302,25
28/04/2017	002534/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	514,31
29/04/2017	002578/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	2.137,13
29/04/2017	002579/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	3.022,15
03/05/2017	002658/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	16.471,85
09/05/2017	002788/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	2.855,75
19/05/2017	002909/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	271,13
19/05/2017	002917/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.569,32
19/05/2017	002918/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	7.824,09
19/05/2017	002919/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	996,42
19/05/2017	002920/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.239,66
19/05/2017	002921/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	0,00
19/05/2017	002922/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.965,78
19/05/2017	002923/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	267,50
19/05/2017	002924/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	0,00
19/05/2017	002925/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	0,00
19/05/2017	002926/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	795,00
19/05/2017	002927/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	877,50
24/05/2017	003161/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	3.243,98
08/06/2017	003570/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	3.519,50
08/06/2017	003571/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	432,50
08/06/2017	003572/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	3.832,50
08/06/2017	003573/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	83,00
08/06/2017	003574/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	412,00
13/06/2017	003660/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	231,20
19/06/2017	003695/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	494,45
19/06/2017	003696/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	444,87
19/06/2017	003697/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	4.000,17
19/06/2017	003698/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.211,04

Planilha2

19/06/2017	003699/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	8.310,91
19/06/2017	003700/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	6.839,65
19/06/2017	003701/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.127,90
19/06/2017	003702/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	970,21
21/06/2017	003731/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.032,57
21/06/2017	003732/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	4.018,35
04/07/2017	004057/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	498,61
04/07/2017	004058/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.407,89
05/07/2017	004095/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	832,91
05/07/2017	004096/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.214,64
06/07/2017	004104/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	941,37
06/07/2017	004106/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	2.677,06
07/07/2017	004117/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	377,70
07/07/2017	004118/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	465,83
20/07/2017	004238/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	683,40
20/07/2017	004239/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	748,65
20/07/2017	004240/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	6.883,24
20/07/2017	004241/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	8.004,49
20/07/2017	004243/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	8.742,27
20/07/2017	004244/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	9.567,24
20/07/2017	004246/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	2.466,48
20/07/2017	004247/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	3.097,46
20/07/2017	004249/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.567,45
20/07/2017	004250/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	186,37
20/07/2017	004251/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.703,73
20/07/2017	004252/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	2.066,11
20/07/2017	004253/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	3.901,25
20/07/2017	004254/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	216,25
20/07/2017	004255/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	495,75
20/07/2017	004256/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	2.283,00
20/07/2017	004257/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	793,75
25/07/2017	004465/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	331,66
25/07/2017	004467/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	101,79
01/08/2017	004585/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	80,68
04/08/2017	004641/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.187,34
04/08/2017	004652/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	3.114,50
04/08/2017	004653/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	10.067,63
04/08/2017	004654/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	2.992,00
04/08/2017	004655/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	3.703,75
07/08/2017	004676/2017	NUTRI MATURE COM DE PROD ALIMEN	672,25
09/08/2017	004714/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	366,10
09/08/2017	004717/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	521,68
14/08/2017	004806/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	39,38
23/08/2017	004945/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	197,33
23/08/2017	004946/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	3.901,25
23/08/2017	004947/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	907,75
23/08/2017	004948/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	2.623,75
23/08/2017	004949/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	780,00
23/08/2017	004950/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	216,25
24/08/2017	004957/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	7.086,48
24/08/2017	004958/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	7.748,68
24/08/2017	004959/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	769,52
24/08/2017	004960/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.463,62

Planilha2

24/08/2017	004961/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	2.610,40
24/08/2017	004962/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	560,05
24/08/2017	004963/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	8.763,50
24/08/2017	004964/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	5.026,73
24/08/2017	004965/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	2.270,53
24/08/2017	004966/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	817,17
24/08/2017	004967/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	732,70
24/08/2017	004968/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.370,97
24/08/2017	004969/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.984,48
25/08/2017	004982/2017	MARLISE SALETE SCHMEING	166,50
31/08/2017	005239/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	516,00
31/08/2017	005240/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.032,00
31/08/2017	005302/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	11.195,37
31/08/2017	005303/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	7.638,39
31/08/2017	005304/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	2.006,89
31/08/2017	005305/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	877,50
31/08/2017	005306/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	2.872,56
01/09/2017	005368/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.160,47
01/09/2017	005385/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	992,76
04/09/2017	005913/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	507,06
26/09/2017	006260/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	216,25
26/09/2017	006269/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.563,76
26/09/2017	006270/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	1.024,00
26/09/2017	006271/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	9.665,10
26/09/2017	006272/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	10.979,97
26/09/2017	006273/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.781,18
26/09/2017	006274/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	197,33
26/09/2017	006276/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.845,62
26/09/2017	006278/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	761,89
26/09/2017	006279/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	1.113,75
26/09/2017	006281/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	2.393,67
26/09/2017	006283/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	3.522,58
26/09/2017	006286/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	9.343,55
26/09/2017	006287/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	7.654,14
26/09/2017	006288/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	3.371,25
26/09/2017	006289/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	3.970,00
26/09/2017	006290/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	994,57
26/09/2017	006291/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.078,10
28/09/2017	006352/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.058,02
28/09/2017	006353/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	5.435,31
28/09/2017	006354/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	4.427,81
03/10/2017	006435/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	2.071,46
03/10/2017	006436/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.548,30
10/10/2017	006578/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	0,00
10/10/2017	006579/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	0,00
20/10/2017	006720/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	716,40
20/10/2017	006721/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	484,86
20/10/2017	006722/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	997,55
27/10/2017	006939/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.284,09
27/10/2017	006940/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	7.277,44
27/10/2017	006941/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.105,02
27/10/2017	006942/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.103,24
27/10/2017	006943/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	2.880,09

Planilha2

27/10/2017	006944/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	7.719,75
27/10/2017	006945/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	10.029,73
27/10/2017	006946/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.285,80
27/10/2017	006947/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	9.710,43
27/10/2017	006948/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.722,27
27/10/2017	006949/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	168,33
01/11/2017	007086/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	571,73
01/11/2017	007090/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.976,81
01/11/2017	007093/2017	BEGNINI COMERCIO DE PECAS LTDA M	186,17
03/11/2017	007098/2017	EGIDIO JOSE WOLFART	11,80
03/11/2017	007099/2017	EGIDIO JOSE WOLFART	162,25
03/11/2017	007100/2017	EGIDIO JOSE WOLFART	29,50
03/11/2017	007101/2017	EGIDIO JOSE WOLFART	82,60
03/11/2017	007102/2017	EGIDIO JOSE WOLFART	29,50
03/11/2017	007103/2017	EGIDIO JOSE WOLFART	115,05
03/11/2017	007110/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	792,50
03/11/2017	007111/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	2.421,25
03/11/2017	007112/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	651,00
03/11/2017	007113/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	3.904,75
03/11/2017	007114/2017	COOPERATIVA AGRICOLA SELENE	162,25
07/11/2017	007139/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	119,30
07/11/2017	007140/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	134,44
24/11/2017	007344/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	885,69
24/11/2017	007345/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	2.191,81
24/11/2017	007346/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	388,96
24/11/2017	007347/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.693,21
24/11/2017	007348/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.578,20
24/11/2017	007349/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	420,10
24/11/2017	007350/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	2.763,66
24/11/2017	007351/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	498,58
24/11/2017	007352/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	791,39
29/11/2017	007544/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	4.579,05
29/11/2017	007545/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	5.885,10
01/12/2017	007648/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	959,11
04/12/2017	007709/2017	ALCI SANTANA DA SILVA	1.342,55
04/12/2017	007713/2017	MARLISE SALETE SCHMEING	1.334,00
06/12/2017	007773/2017	MARLISE SALETE SCHMEING	320,00
06/12/2017	007774/2017	MARLISE SALETE SCHMEING	189,00
06/12/2017	007775/2017	EGIDIO JOSE WOLFART	223,80
07/12/2017	007778/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	3.628,46
08/12/2017	007786/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	6.202,44
08/12/2017	007787/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.026,20
08/12/2017	007788/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.512,17
08/12/2017	007789/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.872,97
08/12/2017	007794/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	1.873,05
11/12/2017	007808/2017	PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP	597,71
29/12/2017	008074/2017	HEEMANN CIA LTDA - EPP	6.830,10
TOTAL BRUTO			1.508.687,94
RECURSOS RECEBIDOS DE CONVÊNIO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)			-25.970,00
VALOR LÍQUIDO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NÃO CONSIDERADAS COMO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			1.482.717,94



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - ORIENTAÇÃO TÉCNICA - INDICADORES DE HANSENIASE

APÊNDICE - B

ORIENTAÇÃO TÉCNICA - INDICADORES DE HANSENIASE

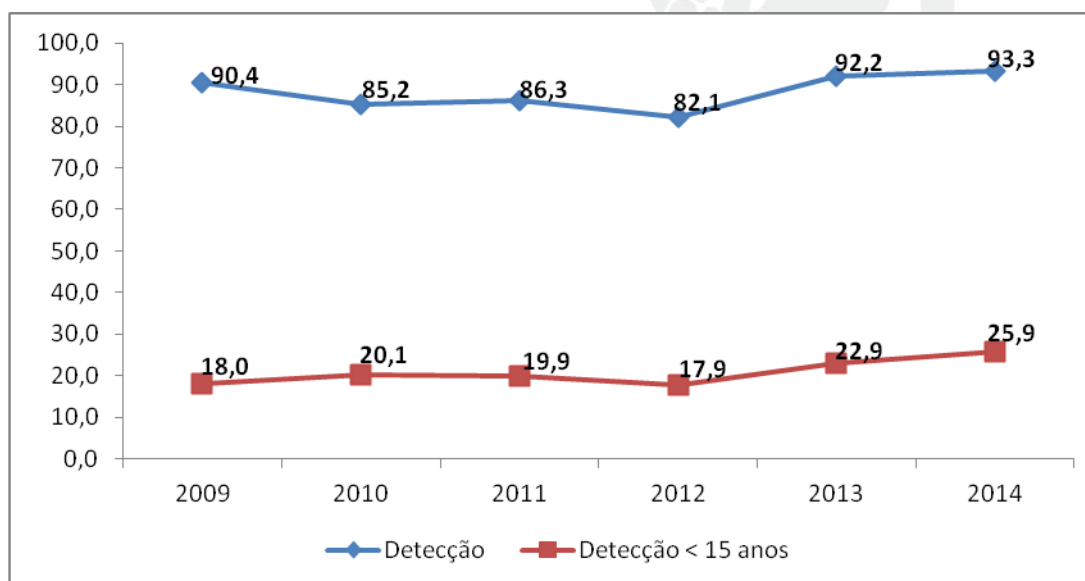
ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO QUANTO A INTERPRETAÇÃO DOS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS DE HANSENÍASE.

A Hanseníase é uma doença crônica, infectocontagiosa, causada por um bacilo capaz de infectar grande número de indivíduos (alta infectividade), embora poucos adoçam (baixa patogenicidade) sendo uma das doenças mais antigas que se tem registro na história do mundo. Essas propriedades não ocorrem em função apenas das características intrínsecas do agente etiológico, mas dependem, sobretudo, da relação com o hospedeiro e o grau de endemidade do meio, entre outros aspectos. Mesmo caracterizando-se pelo seu alto poder incapacitante, motivo histórico de estigma e exclusão, a doença tem tratamento e cura.

O Ministério da Saúde tinha o compromisso de eliminação da hanseníase como problema de saúde pública até 2015, alcançando menos de 1 caso por 10.000 habitantes. Em 2014, o Brasil apresentou 1,27 casos para cada 10.000 habitantes, correspondendo a 25.738 casos em tratamento (Fonte: Fonte: Sinan/SVS-MS).

Em comparação ao ano de 2010 o Brasil detectou 31.064 casos novos de hanseníase, correspondendo a um coeficiente de detecção geral de 15,32/100.000 habitantes. Embora o Brasil registre decréscimos contínuos nos coeficientes de prevalência e de detecção de casos novos de hanseníase, as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste são consideradas mais endêmicas, com áreas de importante manutenção da transmissão. Os casos de hanseníase em menores de 15 anos refletem circuitos de transmissão ativos. Neste mesmo ano foram registrados 2.461 casos de hanseníase em menores de 15 anos e um coeficiente de detecção desse grupo etário de 5,4 por 100.000 habitantes. Em 2014 esses indicadores permaneceram estáveis tendo sido registrados 2.341 casos novos com coeficiente de detecção de 4,88 casos para cada 100.000 hab. o que indica a permanência de altas cargas do bacilo ao longo dos últimos 5 anos. Em Mato Grosso o coeficiente de detecção geral em 2014 foi de **93,3** casos para cada 100 mil hab. considerando-se parâmetros hiperendêmicos índices a partir de 40/100 hab. e 25,9 casos/100 hab. entre a população menor de 15 anos.

Figura 01: Série histórica de detecção geral de casos de hanseníase por 100 mil hab. e em < de 15 anos. MT, 2009 a 2014.





A elevada detecção na população de 0 a 14 anos indica intensa circulação do *Mycobacterium leprae*. Quando a doença se manifesta na infância, especialmente na faixa etária de zero a cinco anos, indica alta endemicidade. O incremento observado nos dois últimos anos em Mato Grosso se deve em parte a adesão às campanhas de busca ativa para crianças em idade escolar (de 5 a 14 anos) a partir do ano de 2013 e do monitoramento sistemático dos protocolos complementares de validação dos casos seguindo o recomendado pela portaria nº 3.125/2010 do MS.

A única forma de prevenir hanseníase é detectar todos os casos e tratar oportunamente eliminando a possibilidade da transmissão. A estratégia para redução da carga em hanseníase para alcance da meta de eliminação da doença enquanto problema de saúde pública em nível nacional **baseia-se essencialmente no aumento da detecção precoce e na cura dos casos diagnosticados**. O controle da hanseníase deve ser encarado como uma tarefa permanente aos municípios, com garantia de diagnóstico e tratamento dos casos.

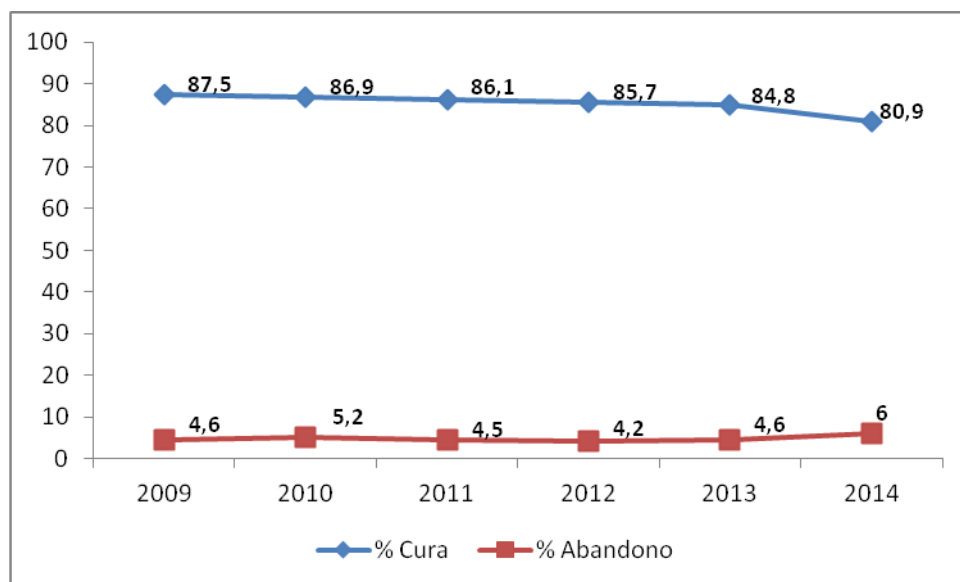
O controle efetivo da doença desafia a organização dos serviços de saúde em função do longo período de incubação, do número elevado de casos, do estigma que a doença determina e das sequelas que os pacientes desenvolvem. Nesse sentido, a busca incessante dos contatos na hanseníase mostra-se um método eficaz para o diagnóstico precoce da doença, sendo possível diminuir as fontes de infecção e interromper a cadeia de transmissão desse agravo, já que, nessa faixa, há maior probabilidade de se encontrar a fonte de contágio, que geralmente está física e temporalmente próxima.

Sabendo-se que a hanseníase não está distribuída de forma homogênea em todo o território nacional, foram identificadas as áreas geográficas de risco que concentram maior endemicidade (DATASUS, 2011). Essas áreas se apresentam como um conjunto de 253 municípios (4,5% do total dos 5.565 municípios brasileiros). Tais municípios concentram 34% da população total do país e 56% dos casos novos diagnosticados em 2010, bem como 33% da população de crianças (< 15 anos) e 67% dos casos novos em crianças. Os municípios prioritários localizam-se em todas as unidades da Federação, mas concentram-se principalmente nos estados do Maranhão, Mato Grosso, Pará e Rondônia. Em função disso o coeficiente de detecção dos casos tem tendência de aumento. Se não houver aumento da detecção de casos não há como enfrentar de forma efetiva a doença com perspectiva de controle e quiçá eliminação ao longo dos próximos anos.

Muitas áreas do mundo apresentam altas taxas de detecção, sendo importante lembrar que a detecção representa um fluxo entre a prevalência oculta e a prevalência de casos conhecida. A incidência real e a taxa de detecção são os determinantes do tamanho da prevalência oculta, já que a mortalidade por hanseníase é muito próxima da mortalidade geral. Assim, qualquer alteração operacional que diminua a taxa de detecção aumentará a prevalência oculta, ou seja, as reais fontes de infecção.

As medidas de vigilância para o controle devem ser voltadas ao aumento do percentual de exame de contatos, e cura nas coortes (paucibacilar e multibacilar) essencialmente e estrategicamente importantes, além da busca dos casos em abandono de tratamento, porque eles perpetuam a cadeia de transmissão. O monitoramento dos casos em crianças e a avaliação do grau de incapacidade física no diagnóstico também são indicadores operacionais sensíveis a identificar a persistência do bacilo e a instalação de incapacidades físicas estando este último indicador relacionado com o tempo da doença além de permitir uma avaliação indireta da efetividade das atividades de detecção precoce e tratamento dos casos.

Figura 02: Proporção de cura e abandono entre os casos diagnosticados nos anos das coortes de hanseníase. MT, 2009 – 2014



Os indicadores epidemiológicos e operacionais estratégicos para o monitoramento da doença e alcance das metas pelos municípios são calculados no nível estadual, através do uso do aplicativo TABWIN do Sistema de Informação de Agravos de Notificação SINAN-NET, conforme o roteiro abaixo:

1. Coeficiente de Detecção Anual de Casos Novos, por 100.000 habitantes.

Uso: Determinar a tendência e avaliar as mudanças na situação da hanseníase ao longo do tempo.
Interpretação:

Baixo < 2,00/100.000 hab

Médio 2,00 a 9,99 / 100.000 hab

Alto 10,00 a 19,99 /100.000 hab

Muito alto 20,00 a 39,99/100.000 hab

Hiperendêmico 40,00 /100.000 hab

Método de cálculo:

Numerador: Número de casos novos residentes em determinado município e diagnosticados no ano da avaliação

Denominador: População total no mesmo local e período

Fator de multiplicação: 100.000

2. Coeficiente de detecção anual de casos novos de hanseníase em menores de 15 anos por 100.000 habitantes

Uso: Medir a força da transmissão recente da endemia e sua tendência



Interpretação:

Baixo < 0,50/100.000 hab
Médio 0,50 a 2,49/100.000 hab
Alto 2,50 a 4,99/100.000 hab
Muito alto 5,00 a 9,99/100.000 hab
Hiperendêmico 10,00 /100.000 hab

Método de cálculo

Numerador: Número de casos novos em menores de 15 anos residentes em determinado local e diagnosticados no ano da avaliação

Denominador: População de 0 a 14 anos no mesmo local e período

Fator de multiplicação: 100.000

3. Proporção de casos novos diagnosticados no ano com grau de incapacidade física

Avaliado

Usos: Medir a qualidade do atendimento dos serviços de saúde, portanto é um indicador operacional. Também monitora o resultado das ações da PAVS (Portaria/SVS nº 64, de 30 de maio de 2008).

Interpretação:

Bom 90%
Regular 75 a 89%
Precário < 75%

Método de cálculo:

Numerador: N°. de casos novos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado no diagnóstico, residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Denominador: Total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100.

4. Proporção de casos com grau 2 de incapacidade física entre os casos novos detectados e avaliados

Usos: Estima a efetividade das atividades desenvolvidas para a detecção precoce de casos; estimar a endemia oculta.

Interpretação:

Alto 10%
Médio 5 a 9%



Baixo < 5%

Método de cálculo:

Numerador: Nº. de casos novos de hanseníase com grau de incapacidade física II no diagnóstico, residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Denominador: Total de casos novos com grau de incapacidade física avaliado, residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

5. Proporção de examinados entre os contatos intradomiciliares registrados de casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação

Usos: Avaliar a vigilância de contatos de casos de hanseníase. Monitorar o resultado da PAVS (Portaria/SVS nº 64 de 30 de maio de 2008)

Interpretação:

Bom > 75%

Regular 50 a 75%

Precário < 50%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de contatos intradomiciliares examinados referente aos casos novos de hanseníase (PB e MB) residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação

Denominador: nº total de contatos intradomiciliares registrados referente aos casos novos de hanseníase (PB e MB), residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

6. Proporção de Cura entre os Casos Novos de Hanseníase nas coortes

Usos: Avaliar a efetividade do tratamento dos casos novos. Monitorar o Pacto pela Vida (Portaria nº 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008)

Interpretação:

Bom 90%

Regular 75 a 89%

Precário < 75%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de casos novos de hanseníase residentes e diagnosticados nos anos das coortes (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação) e curados até 31/12 do ano de avaliação.



Denominador: nº total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados nos anos das coortes

Fator de multiplicação: 100

Notas:

1. Os dados do numerador e do denominador do indicador devem ser calculados separadamente para casos paucibacilares e multibacilares.

2. Período para seleção de casos novos das Coortes de Hanseníase:

Paucibacilar – Casos novos residentes com data de diagnóstico no ano anterior à avaliação.

Multibacilar – Casos novos residentes com data de diagnóstico 2 anos antes a avaliação.

7. Proporção de curados com grau de incapacidade física avaliado entre os casos novos de hanseníase no período das coortes.

Usos: Medir a qualidade do atendimento dos serviços de saúde. Monitorar o resultado das ações da PAVS (Portaria/SVS nº 64, de 30 de maio de 2008)

Limitações: Para o cálculo desse indicador pressupõe-se que a base de dados esteja atualizada, ou seja, que todos os dados de acompanhamento dos casos já tenham sido digitados, e que a análise de duplicidade com execução dos procedimentos indicados já tenha sido realizada.

Interpretação:

Bom 90%

Regular 75 a 89%

Precário < 75%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de casos novos de hanseníase residentes e diagnosticados nos anos das coortes (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação) e curados com grau de incapacidade física avaliado até 31/12 do ano de avaliação.

Denominador: nº total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados nos anos das coortes e curados até 31/12 do ano de avaliação Fator de multiplicação: 100

8. Proporção de casos com grau II de incapacidade física entre os casos novos de hanseníase curados e avaliados no período das coortes

Usos: Avaliar a transcendência da doença e subsidiar a política de ação para sequelas.

Limitações: Deve ser utilizado somente quando o percentual de casos curados com grau de incapacidade avaliado for maior ou igual a 75%



Interpretação:

Alto 10%
Médio 5 a 9%
Baixo < 5%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de casos novos (PB e MB) residentes e diagnosticados nos anos das coortes e curados com incapacidade física grau II até 31/12 do ano da avaliação.

Denominador: total de casos novos (PB e MB) residentes e diagnosticados nos anos das coortes que foram encerrados por cura com grau de incapacidade física avaliado até 31/12 do ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

9. Proporção de casos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado na alta por cura.

Usos: Medir a qualidade do atendimento dos serviços de saúde quanto às ações de prevenção e tratamento de incapacidades. Monitorar o resultado das ações da PAVS.

Interpretação:

Bom 90%
Regular 75 a 89%
Precário < 75%

Método de cálculo:

Numerador: nº de casos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado na cura, residentes em determinado local e curados no ano da avaliação.

Denominador: nº total de casos de hanseníase residentes nos mesmos locais e curados no ano da avaliação

Fator de multiplicação: 100

10. Proporção de casos com grau II de incapacidade física entre os casos de hanseníase curados com grau de incapacidade física avaliado

Usos: Avaliar a transcendência da doença e subsidiar a política de ação para sequelas.

Interpretação:

Alto 10%
Médio 5 a 9%
Baixo < 5%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de casos de hanseníase residentes e curados com incapacidade



física grau II no ano da avaliação

Denominador: total de casos de hanseníase residentes e que foram encerrados por cura com grau de incapacidade física avaliado no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

11. Proporção de abandono de tratamento entre casos novos diagnosticados nos anos das coortes

Uso: Medir a capacidade dos serviços em assistir aos casos de hanseníase

Interpretação:

Bom < 10%

Regular 10 – 25%

Alto > 25%

Método de cálculo:

Numerador: Casos novos diagnosticados nos anos das coortes que abandonaram o tratamento (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação) e que abandonaram o tratamento até 31/12 do ano de avaliação

Denominador: Total de casos novos diagnosticados nos anos das coortes

Fator de multiplicação: 100

12. Coeficiente de Prevalência

Uso: Medir a magnitude da doença

Interpretação:

Baixo < 1,00/10.000 hab

Médio 1,00 a 4,99/10.000 hab

Alto 5,00 a 9,99/10.000 hab

Muito alto 10,00 a 19,99/10.000 hab

Hiperendêmico 20,00 /10.000 hab

Método de cálculo:

Numerador: Número de casos em tratamento em 31/12 do ano de avaliação

Denominador: População residente em 31/12/ano

Fator de multiplicação: 10.000

A Secretaria de Estado de Saúde por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde se coloca à disposição do Tribunal de Contas do Estado enquanto órgão de controle social, para auxiliar no esclarecimento de dúvidas com relação aos indicadores da Hanseníase selecionados com vistas ao melhor monitoramento da eficiência da gestão dos recursos públicos e das políticas públicas voltadas para a saúde.

Diante do exposto sugere-se ao Tribunal de Contas do Estado a atualização/alteração do indicador monitorado atualmente para hanseníase: *Taxa de detecção de hanseníase- método calculado por 10.000 hab* – e substituir pelo Coeficiente de detecção de casos novos/ano, calculado por 100.000 hab.; considerando a necessidade do aumento deste coeficiente conforme a justificação



técnica para o estado de Mato Grosso. Assim, recomendamos a adoção dos seguintes indicadores para monitoramento da hanseníase como problema de saúde pública, sendo eles:

1. Coeficiente de Detecção Anual de Casos Novos, por 100.000 habitantes.
2. Proporção de Cura entre os Casos Novos de Hanseníase nas coortes
3. Proporção de examinados entre os contatos intradomiciliares registrados de casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação.

Atenciosamente,





REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

OPAS Estratégia global aprimorada para redução adicional da carga da hanseníase: 2011-2015: diretrizes operacionais (atualizadas). / Organização Mundial da Saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Boletim Epidemiológico Vol.44 nº11, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Portaria 3.125/2010 em vigência.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2008a. 195 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos - Cadernos de Atenção Básica, n. 21

WHO – World Health Organization. Leprosy Elimination. Cluster analysis of the overall detection rate of leprosy in Brazil for the triennium 2011-2013. 2014. Acesso em junho de 2015. Disponível em: http://www.who.int/lep/resources/Cluster_analysis/en/



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - ORIENTAÇÃO TÉCNICA - INDICADORES DE TUBERCULOSE

APÊNDICE - C

ORIENTAÇÃO TÉCNICA - INDICADORES DE TUBERCULOSE

ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO QUANTO A INTERPRETAÇÃO DOS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS DE TUBERCULOSE.

A Tuberculose continua sendo um importante problema de saúde mundialmente, exigindo o desenvolvimento de estratégias para o seu controle considerando aspectos humanitários, econômicos e de saúde pública, é uma doença infecciosa e transmissível que afeta prioritariamente os pulmões podendo também ocorrer em outros órgãos do corpo. A transmissão é ocorrida pelo ar contaminado eliminado pelo indivíduo com Tuberculose .

No Brasil, a tuberculose é um sério problema de saúde pública, com profundas raízes sociais merecendo especial atenção dos profissionais de saúde e da sociedade como um todo. No ano de 2013 foram notificados 71.123 mil casos novos e ocorrem 4,6 mil óbitos em decorrência da doença. O Brasil ocupa o 16º lugar entre os 22 países responsáveis por 80% do total de casos de TB no mundo.

O Estado de Mato Grosso diagnosticou 1597 casos novos de Tuberculose de todas as formas, no ano de 2014, com uma cura de 66,2%, abandono de 9,8%. Apresentando taxa de incidência de 49,5/100.000 hab., superando a média nacional de 33,8/100.000 hab. colocando Mato Grosso no 5º lugar no ranking do país o que indica elevado risco de desenvolver a doença em especial nas populações vulneráveis. Com intuito de mudar o panorama da situação atual, o Programa Estadual de Controle da Tuberculose construiu um plano de ação até o ano 2019, na tentativa de dar melhoria na prevenção, diagnóstico e tratamento do paciente.

Populações mais vulneráveis comparados à população em geral:

- Indígena – 3 vezes mais que a população geral

- População Privada de Liberdade – 28 vezes mais que a população geral
- População Vivendo com HIV/AIDS – 35 vezes mais que a população geral
- População de Rua – 44 vezes mais que a população geral

As ações para o controle da TB têm como meta pactuada até 2019 diagnosticar pelo menos 90% dos casos esperados e curar pelo menos 85% dos casos diagnosticados, tendo como ações básicas de controle a busca do Sintomático Respiratório, o diagnóstico precoce e o tratamento utilizando a estratégia do tratamento diretamente observado, aumentando assim a adesão ao tratamento; reduzindo o abandono, consequentemente aumentando a cura e evitando o aparecimento da Tuberculose Multidroga Resistente (TBMR) e a extremamente resistente (XDR).

Atividade primordial para controlar a Tuberculose é detectar e curar o mais precoce possível o indivíduo bacilífero que é a principal fonte de transmissão da doença. Dentre diversas situações e realidades dos municípios, tal atividade envolve organização de serviço, profissionais de saúde capacitados para identificar os sintomáticos respiratórios (SR) e tratar o paciente. Diagnosticar e tratar correta e prontamente os casos de TB pulmonar são as principais medidas para o controle da doença. Esforços devem ser realizados no sentido de encontrar precocemente o paciente e oferecer o tratamento adequado, interrompendo a cadeia de transmissão da doença. A tuberculose é transmitida por via aérea em praticamente a totalidade dos casos.

Ações de vigilância faz-se necessário para conhecer a magnitude da doença (dados de morbidade e mortalidade), sua distribuição e fatores de risco e tendência no tempo, dando subsídios para as ações de controle, tais como: notificação e investigação, visita domiciliar a casos novos e aos faltosos de tratamento, exame de contatos, vigilância em hospitais e em outras instituições, vigilância de infecção tuberculose e o acompanhamento e encerramento dos

Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica

Centro Político Administrativo - Rua D, S/Nº - Bloco 05,

Palácio Paiaguás, CEP.: 78049-902 - Cuiabá-MT

Telefone: (65) 3613-5382 / 5381 / 5436

email: covepi@ses.mt.gov.br



casos estando alerta para as situações dos pacientes em abandono de tratamento, porque os mesmos mantêm a cadeia de transmissão e o risco de multirresistência. O monitoramento dos casos deve ser feito pelos municípios e Estado, através do banco de dados SINANNET, priorizando-se a quebra da cadeia de transmissão.

Diante do exposto sugere-se ao Tribunal de Contas do Estado a alteração do indicador a ser monitorado: *Incidência de tuberculose todas as formas* – e substituir Proporção de Cura dos casos novos de tuberculose pulmonar positivo; considerando a necessidade do aumento deste coeficiente conforme a justificativa técnica para o estado de Mato Grosso. Recomendamos os seguintes indicadores para monitoramento da tuberculose:

1. Proporção de contatos examinados dos casos novos de tuberculose;
2. Proporção de Cura dos casos novos de tuberculose pulmonar positivo;
3. Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose;
4. Realização do exame de cultura nos casos de retratamento;

Atenciosamente,